

ESCOLA
CÂNDIDO

EMEF. CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA

PPP

- **PROJETO
POLÍTICO
PEDAGÓGICO**

BIÊNIO 2023/2025



TRAMANDAÍ, 2023



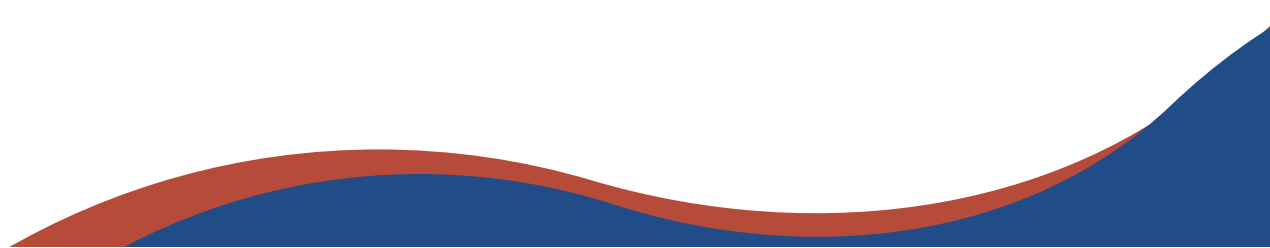
Equipe Gestora

Fabiano da Silva Silveira
Diretor

Anelise Ferreira da Silva
Vice-diretora

Ana Paula de Lima
Supervisora Pedagógica

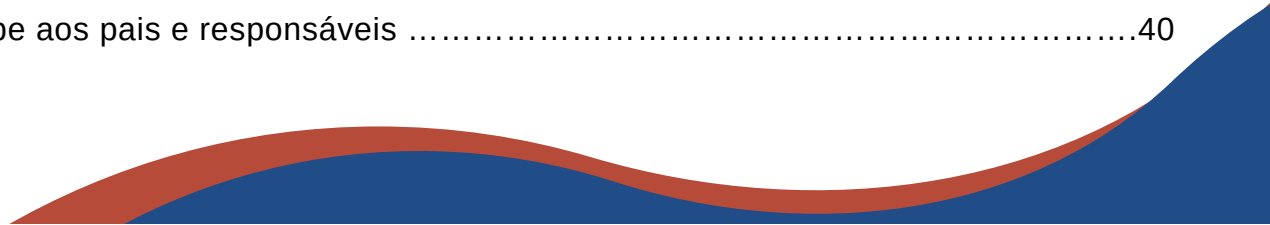
Iara Souza Oliveira Deprates
Orientadora Educacional





SUMÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	7
APRESENTAÇÃO	8
CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA	10
1. Marco Referencial	12
1.1 Marco Situacional	12
1.2 Marco Filosófico	14
1.3 Marco Pedagógico	16
1.3.1 Os fundamentos pedagógicos do Referencial Municipal Comum Curricular de Tramandaí.....	17
1.3.2 Competências Gerais da Educação Básica	18
1.3.3 Foco no Desenvolvimento de Competências	18
1.3.4 O compromisso com a Educação Integral	18
2. Diagnóstico	20
2.1 Contexto da Escolaridade	20
2.1.1 Ambiente sociocultural e físico	20
2.1.2 Situação socioeconômica e educacional da comunidade	21
2.2 Caracterização da Escola	26
2.2.1 Situação física da escola	26
2.2.2 Recursos Humanos	27
3. Gestão da Escola	28
3.1 Direção	28
3.2 Vice direção	29
3.3 Supervisão Escolar	29
3.4 Orientação Educacional	30
3.5 Professor	30
3.6 Educador Especial (AEE)	31
3.7 Auxiliar de Classe	32
3.8 Serviço de Secretaria	32
3.9 Serviço de Limpeza	33
3.10 Cozinheiro	33
3.11 Auxiliar de Cozinha	34
3.12 Informática	34
3.13 Corpo Discente	35
3.13.1 Direitos	35
3.13.2 Atribuições dos estudantes	36
3.13.3 É vedado aos estudantes	37
3.13.4 Sanções no caso de descumprimento dos vetos	38
3.14 Cabe aos pais e responsáveis	40





SUMÁRIO

3.15 Auxiliar de Biblioteca	43
4. Organização Administrativa Escolar	44
4.1 Estrutura	44
4.2 Anos iniciais/finais	44
4.3 Local e funcionamento	44
4.4 Forma de ingresso, transferência e matrícula	45
4.5 Pré-requisito de ingresso	47
4.6 Dia letivo e efetivo trabalho escolar	48
4.7 Da escrituração escolar	48
5. Organização do ensino-aprendizagem	49
5.1 Avaliação	49
5.2 Expressão dos Resultados da Avaliação	49
5.3 Estudos de recuperação	50
5.4 Aprovação	51
5.5 Atividades compensatórias	52
5.6 Estudos domiciliares	52
5.7 Alunos participantes de atividades esportivas e/ou prática de exercícios físicos (Res. 231/97).....	52
5.8 Classificação de alunos	53
5.9 Reclassificação do aluno	53
5.10 Formas de Progressão	54
5.10.1 Avanço	54
5.10.2 Aceleração de estudos	54
5.11 Controle de frequência	54
5.12 Conselho de classe	55
5.12.1 Anos finais	55
5.12.2 Anos iniciais	55
5.13 Educação Inclusiva	56
5.13.1 Currículo adaptado à educação especial	57
5.13.2 Sala de recursos e atendimento individualizado (AEE).....	57
5.14 Sala de Apoio Psicopedagógico	58
6. Bases Legais	59
7. Plano de Ação	64
8. Plano de Inovação da Escola	66
9. Guia de Orientação Escolar	67
Referências.....	75
Anexos.....	76





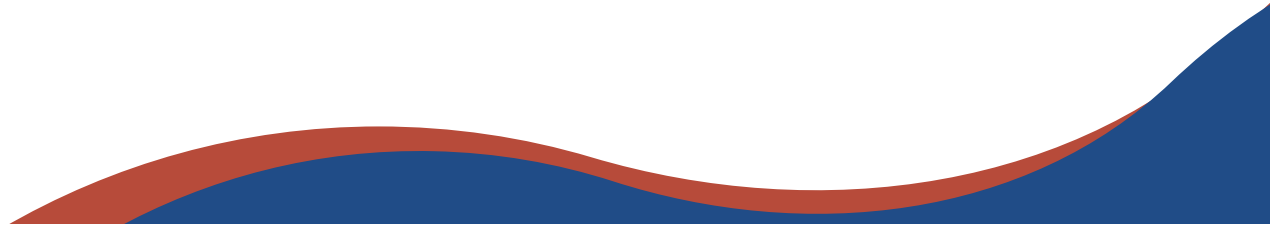
● LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Projeto da nova escola	11
Figura 2- Projeto da nova escola	11
Figura 3 - Dados Anos iniciais do ensino Fundamental.....	23
Figura 4 - Dados Anos finais do ensino Fundamental.....	23
Figura 5 - Dados distorção idade-série	24
Figura 06 - Pilares da Gestão Democrática e participativa.....	64



● LISTA DE TABELA

Tabela 01: Dados da Evação Escolar	22
Tabela 02 - Dados de matrícula final	22
Tabela 03 - Evolução da Taxa de Aprovação	24
Tabela 04: Expressão dos resultados do primeiro ao quinto ano.....	48
Tabela 05: Lista de projetos.....	57



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Nome da Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândido Osório da Rosa

CNPJ da Escola: 94.436.490/0001-17

Endereço completo: Rua Deoclécio Bastos, S/N – Bairro Centro – Tramandaí – RS – CEP
95590-000

Telefone: 51 991020986

Data da Fundação/criação:

Ato de criação: 170/74

Ato de Funcionamento: Portaria SE 27460/82

Ato Autorização Séries: Parecer 59/95 – CEED

Ato Alteração Designação: 2158/99 – Decreto Municipal

Diretor: Fabiano da Silva Silveira

Localização: Zona Urbana

Turno de Funcionamento: manhã (8h às 12h) e tarde (13h10min às 17h10min)

Níveis de Ensino ofertado: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

O Projeto Político Pedagógico além de ser o eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida no estabelecimento de ensino, proporciona a busca da identidade da escola, tendo por finalidade o comprometimento na construção de uma sociedade mais humana e democrática, vendo o homem como ser social e sujeito da educação. O planejamento é um modo de ordenar a ação tendo em vista os fins desejados, e por base conhecimentos que deem suporte ao objetivo, à ação; é um ato coletivo, não só devido a nossa constituição social, como seres humanos, mas, de que o ato escolar de ensinar e aprender são coletivos. A parceria depende da entrega a um objetivo ou tarefa que seja assumida por todos. Planejar é o ato pelo qual decidimos o que construir; é o processo de abordagem racional e científica dos problemas da educação. Segundo Gadotti (Veiga, 2001, p. 18):

Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

Neste sentido a escola se dá como lugar do entrecruzamento do projeto político coletivo da sociedade com os projetos pessoais e existenciais de educandos e educadores. É ela que viabiliza que as ações pedagógicas dos educadores se tornem educacionais, na medida em que os impregna das finalidades políticas da cidadania que interessam aos educandos. Só a presença viva e vivificante de um projeto educacional possibilitará a escola evitar a hipertrofia burocrática, a divisão técnica-social do trabalho, a prática autoritária e a rotina mecânica.

Mas, o que espera a sociedade da escola? Que prepare os seus membros para a vida social e política, para o desenvolvimento de sua consciência cidadã, sendo capaz de sistematizar e organizar o conhecimento universal, a produção científica, as conquistas da tecnologia e da cultura mundial; que tal sistematização possibilite novas conquistas e novos desenvolvimentos, ampliando a oferta do bem-estar que as questões novas, surgidas na própria produção do conhecimento, sejam dirimidas e analisadas na escola, e que ela seja, portanto, um lugar de produção de conhecimentos; que a escola possibilite a articulação dos diversos interesses dos variados setores da sociedade, sem que se perca sua verdadeira função: a de ensinar.

A sociedade moderna, através de suas inúmeras conquistas tecnológicas, criou sistemas cada vez mais integrados em nível mundial, ao mesmo tempo mais complexos

e diversificados. Frente a essa realidade urge a necessidade de se repensar o papel do conhecimento e da escola numa sociedade que sofre, em seu dia a dia, rápidas e profundas transformações.

Assim, espera-se que os egressos do sistema escolar possuam ou desenvolvam a capacidade de entender e interpretar a enorme quantidade de informações e valores que lhe são transmitidos diariamente via meios de comunicação e/ou as diferentes instituições com as quais mantêm relação de modo que possam participar mais ativamente da vida social e política.

Deste modo, são as relações escola-sociedade que devem se constituir no foco de debate e da reflexão dos educadores, de modo que possam contribuir para a construção de uma escola comprometida com o ensino e com a formação de seus alunos, de acordo com as exigências da sociedade em que vivem.

Projetar, inovar, requer disponibilidade, desejo de mudança. Reformular o Projeto Político-Pedagógico não significa atualizá-lo de acordo com as novas teorias educacionais. Implica em rever a sala de aula, as características dos educandos, a influência da sociedade que vai além dos muros da escola de maneira a antecipar o amanhã, o futuro. Neste sentido, torna-se fundamental ter clara a importância do P.P.P. como um documento norteador das práticas e ações realizadas na instituição escolar, tendo em vista que possui uma intencionalidade.

Conforme afirma Veiga (2004, p.12) “Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscamos o possível”. Ele não deve ser entendido como um documento que após sua construção seja arquivado ou encaminhado as autoridades para cumprir as tarefas burocráticas, pois envolve os indivíduos presentes no processo educativo escolar, de modo que subsidia a organização do trabalho pedagógico e educativo da escola. Para Veiga (2004, p.13):

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico, com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. Na dimensão pedagógica reside à possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade.

Sendo assim, o político e o pedagógico são indissociáveis, de maneira que o projeto político-pedagógico deve ser considerado um processo constante de discussão e reflexão dos problemas vivenciados pela comunidade escolar, além de possibilitar a busca de alternativas para efetivar a sua real intenção.

NOSSA HISTÓRIA

Sua história é longa e com grandes feitos, porém com as mudanças e perdas de documentos ao longo dos anos, apenas ficou algumas fotos e as lembranças com quem por ela passou. Perante essa situação sua trajetória será contada através de fotos jurídicas em uma linha cronológica de fatos.

1972

Com o Decreto nº 39 de 17 de fevereiro de 1972 confere-se a denominação a Escola Primária de Escola Municipal “Cândido Osório da Rosa” pelo prefeito em exercício Onil Xavier Santos, como forma de “reaviver os fatos de homens ilustres e heróis nacionais, levando a infância e juventude a seguir-lhe os exemplos”.

A Escola Cândido Osório da Rosa foi criada em 20 de dezembro de 1974 com o Decreto Municipal nº 170 em caráter retroativo, sob a jurisdição da 11ª Delegacia de Educação; ainda nesta época era chamada de Escola Primária.

1974

1980

Em 31 de março de 1980 o setor de engenharia da SMOV expediu, após análise, laudo descritivo do prédio localizado na Rua Amâncio Amaral como impróprio para uso, pois era uma construção de madeira, existente a mais de vinte anos, a qual estava em péssimo estado e com salas inadequadas a necessidade de alunos matriculados.

Dois anos depois, em 13 de outubro de 1982 o Secretário de Estado de Educação considerando os Pareceres nº 532/82 e nº 817/81 do Conselho Estadual de Educação, designa com a Portaria nº 27460 a nomenclatura de Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cândido Osório da Rosa.

1982

1992

A autorização para o funcionamento da 6ª série veio através da Portaria da Secretaria Estadual de Educação nº 33 de 14 de janeiro de 1992. Após quinze anos, do laudo descritivo do engenheiro sobre as condições da construção onde estava a escola, em 06 de janeiro de 1995 são assinados os Pareceres nº 58 e nº 59 com o termo de permissão de mudança de sede da escola da Rua Amâncio Amaral, nº 1126 no centro de Tramandaí, para a Rua Deodoro Ritter s/nº, também no centro de Tramandaí. Ainda neste parecer tem a autorização para o funcionamento das turmas de 7ª e 8ª série. Com a escola autorizada a funcionar da 1ª a 8ª série com o Decreto nº 2158 de 4 de agosto de 1999 a escola passa a se chamar de Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândido Osório da Rosa.

No ano de 2019 recebeu uma reforma completa, pois sua estrutura demonstrava algumas imperfeições. Cada direção lutou por melhorias e aos poucos vem conquistando melhores estruturas para o bom funcionamento da escola. A escola em março de 2020 teve a conclusão da reforma completa das salas de aula com novas aberturas, proporcionando melhor ventilação e

luminosidade ao ambiente; área de circulação aberta com piso plano, e pintura predial, além da construção da sala de informática com equipamentos novos e a cobertura do saguão central para facilitar a circulação e recreio em dias de chuva.

Em 2020 com o aparecimento da Pandemia no país, os alunos não conseguiram usufruir das melhorias tão esperadas por toda a comunidade, estando fechada para as atividades escolares regularmente.

Entretanto, devidos sinistros climáticos ocorridos em 2020 e as danificações na estrutura do Ginásio Municipal de Tramandaí, a escola perde o uso de duas salas de aula, cozinha e refeitório, sala de leitura, sala de apoio e AEE, secretaria e automaticamente o espaço esportivo que utilizávamos para as aulas de Educação Física, necessitando assim, reformular a disponibilidade das salas de aula, tornar a sala de informática em sala dos professores e cozinha, alocação dos setores pedagógicos para espaço alugado e secretaria junto a sala de direção, onde permanece direção, vice-direção, supervisão e orientação. As salas de aula em 2022 se tornaram também espaço de alimentação, após o espaço do saguão ser utilizado como refeitório no ano de 2021.

Ainda hoje, 2023 continuamos trabalhando com as mesmas condições desfavoráveis de 2020 em relação do espaço, pois tivemos o afunilamento de vários espaços de atendimento, de recreação, atividades esportivas e refeição, sendo necessário reorganização para não haver consequências nas questões pedagógicas. No ano de 2022, foi aprovado e licitado o projeto de construção da nova escola. As obras iniciaram em fevereiro de 2023, a nova escola terá uma edificação total de 2.035,00 m². Sendo planejada, conforme as necessidades:

- 12 (doze) salas de aula;
- 01 (um) sala de informática;
- 01 (um) sala de leitura
- 01 (um) sala laboratório
- 01 (um) sala maker;
- 01 (um) sala extra
- 01 (um) sala dos professores;
- 01 (um) sala de supervisão pedagógica;
- 01 (um) sala de orientação educacional;
- 01 (um) sala de apoio necessidades especiais;
- 01 (um) sala de direção;
- 01 (um) sala de recepção
- 01 (um) sala da secretaria;
- 01 (um) sala almoxarifado;
- 01 (um) auditório
- 01 (um) refeitório;
- 01 (um) cozinha;
- 01 (um) despensa;
- 01 (um) vestiário c/ banheiro;
- 01 (um) área de serviço;
- 01 (um) depósito material de limpeza;
- 01 (um) pátio coberto
- 06 (seis) conjunto de banheiros;

Figura 01 - Projeto nova escola



Figura 02 - Projeto nova escola



A localização da nova escola fica, entre as Ruas Santos Dumont e São Judas Tadeu, Bairro Zona, com previsão de entrega em 2024.

1. MARCO REFERENCIAL

1.1 Marco Situacional

Uma determinada época histórica é constituída por determinados valores, com formas de ser e viver que buscam a plenitude. Enquanto estas concepções se envolvem ou são envolvidas pelos homens, em busca da plenitude, a sociedade está em constante mudança. Se os valores rompem o equilíbrio, começam a decair; esgotam-se, não correspondem aos novos anseios da sociedade. Mas, como esta não morre, novos valores começam a buscar a plenitude. A esse período chamamos transição. Toda transição é mudança, mas não vice-versa (atualmente estamos numa época de transição).

Não há transição que não implique um ponto de partida, um processo e um ponto de chegada. Todo amanhã se cria num ontem, através de um hoje. De modo que o nosso futuro baseia-se no passado e se corporifica no presente. Temos de saber o que fomos e o que somos, para saber o que seremos. (FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. São Paulo: Paz e Terra, 1979).

Para compreendermos o sentido da escola, sua função social e a natureza do trabalho educativo, precisamos antes entender em que tipo de sociedade estamos inseridos. Sempre que se exige a mudança da escola, a própria sociedade está em transição e precisa de outro tipo de educação. No mundo contemporâneo de intensa urbanização, as alterações são muito mais velozes do que nas comunidades tradicionais. Mesmo assim, não há sociedade estática: em maior ou menor grau, todas mudam, estabelecendo uma dinâmica que resulta do embate entre tradição e ruptura, herança e renovação. A transformação produzida pelo homem pode ser caracterizada como um ato de liberdade, entendendo-se liberdade não como alguma coisa que é dada ao homem, mas como resultado da sua capacidade de compreender o mundo, projetar mudanças e realizar projetos.

A sociedade configura todas as experiências individuais do homem, transmite-lhe resumidamente todos os conhecimentos adquiridos no passado do grupo e recolhe as contribuições que o poder de cada indivíduo engendra e que oferece a sua comunidade. Nesse sentido a sociedade cria o homem para si. (PINTO, 1994)

A partir desta realidade a Escola Cândido, com seu grupo escolar, apontam os seguintes itens como destaque na sociedade que queremos para viver:

- Uma sociedade mais justa, fraterna, igualitária;
- Uma sociedade que mesmo diante das dificuldades, encontre soluções para a sua transformação, superando as desesperanças, decepções, corrupções e a desonestidade.

- Uma sociedade que atenda às necessidades básicas do cidadão, fazendo cumprir seus direitos de educação, saúde e lazer;
- Uma sociedade justa, onde possamos viver mais unidos e com menos desigualdades, o que só é possível tendo a educação como alicerce;
- Uma sociedade que priorize a liberdade, o respeito a legados culturais, morais e das relações humanas;
- Uma sociedade capaz de aceitar as diferenças com humildade e com o dever de desenvolver um trabalho de conscientização e respeito mútuo.

Sendo a educação, fenômeno social e universal, é considerada atividade humana necessária ao exercício da cidadania. Isto implica que cada grupo da sociedade tem como obrigação cuidar da formação e do desenvolvimento do homem que dela participa, além de prepará-los para uma vida ativa, participativa, transformadora nas mais variadas instâncias sociais.

É importante ressaltar que a prática educativa, além de ser uma exigência da vida social, também é elemento fundamental no provimento dos indivíduos, de conhecimentos e cultura, que lhes permita uma atuação operante no meio em que vivem. Isto na busca de transformação, em função de necessidades sociais, políticas e econômicas. A forma como isto acontece pode ser caracterizada pela influência que o meio exerce sobre o homem, que assimila e reconstrói os dados advindos desta interação, estabelecendo uma relação cada vez mais ativa e transformadora com o contexto onde vive.

Cabe aqui caracterizar o que entendemos por educação, e no caso, educação intencional, para determinarmos as ações que conduzirão aos objetivos pretendidos em nossa escola. Conforme citação de Libâneo (1992), podemos afirmar que educação corresponde neste contexto a toda “modalidade intencional de influência e inter-relações que convergem para a formação de traços de personalidade social e caráter implicando uma concepção de mundo, ideais, valores, modos de agir, que se traduzem em convicções ideológicas, morais e políticas, princípios de ação frente a situações reais de desafios da vida prática”.

Sendo assim, tomamos a educação em três dimensões que se completam: como Instituição Social, inserida num momento histórico político; como Produto, que resulta da ação educativa a partir de objetivos sociais e políticos, e como Processo, pela sua característica de dinamismo, de transformações sucessivas, tanto no que diz respeito ao desenvolvimento do sujeito que sofre a ação, como de desenvolvimento histórico do contexto onde acontece a ação.

1.2 – Marco Filosófico

Destacando como queremos a sociedade e percebendo de maneira cada vez mais evidente a necessidade de tornar coletiva a “ideia” de sociedade e do homem atual ao qual a escola pretende se dedicar enquanto instituição formadora/educativa, torna-se importante o reconhecimento constante da busca humana pelo aperfeiçoamento, pois o homem caracteriza-se pela insaciabilidade e é, portanto, insatisfeito permanentemente. Através desta busca surgem suas principais virtudes: a capacidade de tomar decisões e mudar, a capacidade de avaliar sua situação e a capacidade de permanecer na busca pelo que anseia.

Do ponto de vista antropológico é o homem como um ser de práxis, ou seja, um ser com características fundamentais, que o distinguem dos demais seres da natureza. Nesse sentido, pode se dizer que o homem:

- * é um ser consciente – é sujeito
- * sabe-se inacabado – é um ser em busca
- * é solidário – um ser de relações
- * é histórico – tem consciência de ter um passado e de possuir um futuro.

Existe, portanto, uma realidade social inegável onde cada indivíduo tem fundamental papel, acumulando e transmitindo experiências que vão preenchendo os espaços geográficos e históricos de sua existência, tornando-o um ser histórico-crítico-social, o qual convém a escola desenvolver, visando a competência e a criticidade, bem como, a participação ativa e consciente, capaz de gerar mudanças significativas para construir uma nova realidade.

Envolvendo todos estes aspectos de sociedade que temos e queremos e seus indivíduos, a escola almeja propiciar a preparação dos educandos para a sociedade com domínio de recursos científicos e tecnológicos permitindo utilizá-los com o intuito de vencer as dificuldades do meio, buscando através destes o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação no bem comum.

Assim como o ser humano, também a educação é um acontecimento sempre em transformação, seus objetivos e conteúdos variam ao longo da história e são determinados conforme o desdobramento concreto das relações sociais, das formas econômicas da produção, das lutas sociais.

A educação considera a interação de todos os aspectos da pessoa humana com a sociedade na qual está inserida. São múltiplos os conceitos estabelecidos sobre a educação, mas necessariamente, um conceito de educação considera o homem e a sociedade. Daí decorrem os questionamentos:

- Que tipo de homem desejamos obter com o produto do nosso trabalho?

– Que tipo de sociedade interage com este homem que pretendemos formar?

Através das atividades educativas, abrimo-nos para relações mais amplas entre o indivíduo e o meio humano, social, físico, ecológico, cultural e econômico, diversificando assim as formas de atuação, possibilitando maior interação com a comunidade, pois compreendemos a educação como um processo que se baseia na reflexão sobre a realidade e, ao mesmo tempo, assimila suas necessidades e a crítica em suas inconsistências, agindo no sentido de entendê-la em muitos aspectos.

A função primordial da educação já não pode ser adaptar o aluno a uma ordem já existente fazendo com que assimile os conhecimentos e o saber destinados a inseri-lo em tal ordem, como procederam gerações anteriores, mas, ao contrário, ajudá-lo a viver num mundo que se transforma em ritmo sem precedente histórico tornando-o capaz de criar o futuro e de inventar possibilidades inéditas. (LUCKESI, 2005)

Atualmente se sabe que é necessário ressignificar a unidade entre aprendizagem e ensino, uma vez que um não se realiza sem o outro, para que nossos alunos possam contribuir para a ressignificação da sociedade e do homem integral.

Daí a importância de conhecermos e refletirmos sobre o real significado do ensino e da aprendizagem que não se resumem apenas ao espaço da escola, mas estão presentes em diversos ambientes e situações como: em casa, na rua, no trabalho, no lazer, em contato com os produtos da tecnologia e no contato com a natureza.

Cada situação pode ser uma situação de ensino e aprendizagem, que consiste em ser capaz de pesquisar, procurar alternativas, experimentar, analisar, dialogar, compreender, ter uma atitude indagadora perante tudo o que se relaciona com a educação.

Aprender e ensinar são processos inseparáveis. Isto acontece porque o ato de ensinar “é o ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 1995). Este processo se efetiva quando o indivíduo se apropria dos elementos culturais necessários à sua formação e a sua humanização.

Nada mais democrático que ensinar com o compromisso que haja a aprendizagem por parte de todos os alunos. Contudo, a forma, o tempo e o entorno pelo qual se aprende, por parte dos sujeitos, são diferentes, isso deve ser considerado. Não se trata de negligenciar o que deve ser ensinado em nome das dificuldades do sujeito, deve-se sim, modificar as formas de mediação para que ele de fato aprenda, além da preocupação com o atendimento à diversidade social, econômica e cultural existentes garantindo de forma real e possível a inclusão de todos os indivíduos.

A aprendizagem conforme Vygotsky (1995) é um processo histórico, fruto de uma relação mediada e possibilita um processo interno, ativo e interpessoal. “O conhecimento

é, portanto, fruto de uma relação mediada entre sujeito que aprende e sujeito que ensina e o objeto de conhecimento. Os processos de produção do conhecimento permitem, ao aluno, sair do papel de passividade e fazer parte dessa relação, através do desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores, entre elas a linguagem”.

Esta defesa de dimensão política da educação, da indissociabilidade entre o ensino e a aprendizagem, entre o fazer e o pensar, do movimento dialético de apropriação do conhecimento que possibilite compreender o real em suas contradições, são algumas das muitas defesas da abordagem histórico-cultural.

Dessa forma, a escola na sua totalidade prima por um ensino aprendizagem baseado na troca entre os sujeitos, onde a qualidade ultrapasse a quantidade, sendo o educando, sujeito atuante na sociedade constituído pelos aspectos cognitivo, afetivo e emocional, na qual o conjunto de ações e reações do meio entrelaça-se no aprender. Assim, não se torna um mero aprendiz, mas ator do processo, avaliado e analisado na sua totalidade, para que o resultado seja fidedigno ao processo trilhado durante o ensino aprendizagem.

1.3 – Marco Pedagógico

Por muito tempo a Pedagogia focou o processo de ensinar, no professor, supondo que, como decorrência, valorizaria o conhecimento. O ensino, então, ganhou autonomia em relação à aprendizagem, criou seus próprios métodos e o processo ficou relegado a segundo plano.

Sabe-se que é necessário ressignificar a unidade entre aprendizagem e ensino, uma vez que um não se realiza sem o outro.

Segundo FREIRE (1997):

Ensinar inexistente sem aprender e vice – versa e foi aprendendo socialmente que, historicamente, mulheres e homens descobriram que era possível ensinar... Aprender precedeu ensinar ou em outras palavras, ensinar se diluía na experiência realmente fundante de aprender.

Sabendo dessa inexistência que Paulo Freire nos traz do ensinar e aprender, temos como base uma educação, na qual a interação dos sujeitos aconteça de maneira a resultar um aprender de qualidade. O conhecimento neste processo não é apenas um produto a ser lançado

pela prática educativa e, sim um entrelace de trocas, análise e formação integral do aluno. Deixa-se de lado a noção de “lançar conteúdos” para vencer metas, para um “construir conhecimento” a partir das habilidades, competências e saberes.

Com as transformações acontecendo na área política, social e educacional, desde 2018

vem se articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e os demais documentos que embasam a escola, dessa forma, segue abaixo os princípios norteadores para a escola.

1.3.1 – Os fundamentos pedagógicos do Referencial Municipal Comum Curricular de Tramandaí

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas no RMCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013).

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

1.3.2 – Competências Gerais da Educação Básica

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

1.3.3 – Foco no desenvolvimento de competências

O conceito de competência, adotado pela BNCC, marca a discussão pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB. Ao adotar esse enfoque, a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

1.3.4 – O Compromisso com a Educação Integral

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

Nesse contexto, o RMCC ao alinhar-se a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual este referencial está comprometido se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir.

Assim, o RMCC de Tramandaí propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida.

2. DIAGNÓSTICO

2.1 – Contexto da Escola

2.1.1 – Ambiente sociocultural e físico

A Escola Cândido Osório da Rosa é uma instituição de Ensino Fundamental Completo, e atualmente está localizada no bairro Centro, em meio a área comercial da cidade. Os alunos atendidos são em sua maioria residentes dos bairros da cidade, e filhos de trabalhadores do centro do município. Moradores, em maior quantidade, residem nos bairros da cidade. A economia local é predominantemente baseada no comércio e serviços e ramo imobiliário.

Os alunos atendidos são oriundos dos bairros Centro, Barra, São José, Zona Nova, Recanto da Lagoa, Indianópolis, Cruzeiro, São Francisco I e II, Litoral, Parque dos Presidentes, Nova Tramandaí, Jardim Atlântico, Oásis, Emboaba e alguns alunos da cidade de Imbé. Nossa clientela é variada devido as famílias se deslocarem para o centro a trabalho, e em alguns casos os pais optam pela escola como forma de afastar da comunidade que residem. A maioria dos alunos se deslocam através do transporte público escolar e/ou particular.

Com o surgimento da pandemia, associada ao vírus Covid-19 em 2020 fechando as escolas em 19 de março e deixando a população em isolamento domiciliar, tivemos uma mudança brusca no ensino, precisando as instituições reorganizarem o atendimento aos alunos tendo entre escola/prédio e família um abismo enorme que aos poucos foi diminuindo com o resgate e apoio das tecnologias.

Até a organização de metodologias, material pedagógico e contato com as famílias se passou dois meses, conseguindo em maio tornar a escola mais presente na rotina da família e dos alunos, com a dinâmica de envio de atividades por meio das redes sociais (whatsApp) e impressas, seguindo os protocolos de segurança do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Vigilância Sanitária do município. Esta situação se estendeu até maio de 2021, quando os alunos, conforme as regras sanitárias iam retornando às escolas de forma gradativa e em revezamento. Somente em 2022 tivemos o retorno normal dos estudantes na escola.

Neste período utilizamos ferramentas digitais alternativas como grupos para trocas de mensagens instantâneas através de aplicativo (WhatsApp), atividades impressas às famílias que preferiam retirá-las para realização, drives compartilhados com atividades e plataforma Sala de Aula Virtual (Google Classroom) para interação com os alunos de forma a oportunizar a aprendizagem significativa, a fim de desenvolver habilidades essenciais da BNCC. O objetivo deste trabalho mediado por tecnologias foi o de dar

condições para que a aprendizagem continuasse a ser desenvolvida durante o período de afastamento, com o intuito de que a reinserção à rotina escolar pudesse ocorrer da melhor forma possível. Foi um período difícil aos educadores que precisaram aprender a manipular as tecnologias, remodelando bruscamente o fazer docente, sem contato físico e com barreiras significativas, ocasionando sofrimento, angústia e comprometimento para aceitar novas condições de trabalho.

Com toda essa avalanche de mudanças na sociedade, saúde e educação os alunos mudaram muito o relacionamento com o aprender, alguns perceberam sua importância, a valorização do professor; outros permaneceram na inércia do valor da escola continuando sem responsabilidade e largando suas atribuições de estudantes e a de pais que cobram a inserção no mundo escolar. Foi uma busca bem desgastante, em relação a desmistificação do não fazer e aprovar, do descomprometimento e do não assumir seu papel de estudante pós pandemia, sendo que lidamos com um novo normal que ainda terá reflexos por muito tempo. Além de mudanças comportamentais lidamos com problemas de cunho psicológico tendo um aumento gradativo de ansiedade, fobias e depressão com manifestação, muitas vezes, de sintomas físicos.

Ainda hoje percebemos reflexos deste período pandêmico na vida de todos os envolvidos no processo educativo, que aos poucos, retomam um trabalho focado na interação, afetividade e comprometimento de ambos os sujeitos (pais e alunos) em buscar o realinhando de propostas pedagógicas, metodologias e instrumentação tecnológica, a fim de, diminuir o prejuízo que essa lacuna deixou na vida escolar de muitas crianças e adolescentes.

2.1.2 – Situação socioeconômica e educacional da comunidade

Em relação às condições socioeconômicas e culturais podemos afirmar que a maioria das famílias é de classe média e classe média-baixa que vivem do comércio local, trabalho autônomo ou trabalham no serviço público municipal/estadual. Também temos um número expressivo de famílias atendidas por programas sociais, relatados na ficha de matrícula como bolsa família.

Faz-se importante também observar que a escolaridade das famílias é na maioria o Ensino Fundamental incompleto. Poucos possuem o nível médio ou superior, reforçando a profissão em grande número no comércio local ou como autônomo. Com o período da pandemia, muitas famílias que se encaixavam no trabalho autônomo retornaram com problemas de desemprego e/ou dificuldades financeiras, além de famílias advindas de outras regiões do estado e de Santa Catarina com histórico de infrequência escolar entre 2020 e 2021 estando em busca ativa ou Ficai. Foi somente neste período pandêmico que tivemos problemas com evasão escolar, conforme tabela abaixo, pois em anos anteriores, com o trabalho da equipe pedagógica, alunos que enfrentavam sem situação de Ficai eram sempre resgatados, mesmo com o pouco apoio do Conselho Tutelar.

TABELA 01: Dados da Evasão Escolar

Evasão Escolar					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
0	0	0	13	11	04

Com a rotina escolar voltando ao normal, pós pandemia, e a sensibilização dos alunos e famílias, a escola voltou a diminuir os casos de evasão, como mostra o ano de 2022. A religião praticada pela maioria da comunidade escolar é a Católica observando se também grande número de evangélicos.

No que diz respeito ao município, esta instituição tem grande importância e é muito procurada pelas famílias, mesmo que o número de alunos atendidos não seja tão expressivo, pois temos apenas uma turma de cada ano por turno, com exceção do 1º, 4º e 5º ano, advindas da época em que tínhamos os ambientes do Ginásio de Esportes (Gigantinho), também não dispomos de um espaço adequado para uma escola, tornando-se pequeno e com pouca infraestrutura. A procura por vagas ao nosso espaço escolar se dá, não só por estar situada em um ponto estratégico comercial, mas pela qualidade de ensino proporcionado aos alunos, a qual pode ser visto nas avaliações nacionais; dessa forma o não atendimento a esta procura se dá pelas seguintes questões: número de salas reduzidas devido a interdição do Ginásio; elevado número de turmas que atendem alunos com necessidades especiais e, a quantidade máxima de alunos de acordo com tamanhos das salas, observando a metragem.

Entretanto, mesmo com essas três questões apresentadas acima, a escola vem tendo um crescimento bastante expressivo na matrícula final dos últimos seis anos, conforme a Tabela abaixo:

TABELA 02: Dados de matrícula final

Evasão Escolar					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
0	0	0	13	11	04

Por termos um IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), elevado em comparação as outras instituições municipais a procura dos pais pela escola evidencia a plena conscientização por parte de todos os envolvidos no processo educacional quanto a importância que tem o estudo na vida dessas famílias, sendo que através do ensino, provavelmente, existe também uma busca pela ascensão social e afastamento das condições sociais do bairro oriundo, oportunizando novas experiências socioculturais. Logo abaixo, podemos verificar na figura 3 e 4 os dados obtidos na avaliação de 2019.

Figura 03 - Dados Anos iniciais do ensino Fundamental



Figura 04 - Dados Anos finais do ensino Fundamental



As figuras 3 e 4 – IDEB dos anos iniciais e finais de 2019, demonstra o índice que reúne em um só indicador, os resultados dos conceitos importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações do SAEB.

A Escola Cândido vem demonstrando crescimento desde 2011 nos anos finais e nos anos iniciais desde 2015, conseguindo ultrapassar sempre a meta para a escola. Esse resultado reflete todo o trabalho docente e pedagógico realizado com as famílias, na busca pela qualidade do processo ensino aprendizagem. Na última avaliação atingimos 6,7 nos anos iniciais e 5,2 nos anos finais.

Este índice resulta de uma evolução no fluxo escolar referente as taxas de aprovação que desde o ano de 2008 vem mantendo-se entre 82,93% a 97% associada a nota de aprendizado do SAEB. Para melhor percepção destes resultados, segue abaixo a tabela abaixo dos últimos seis anos.

Tabela 03 - Evolução da Taxa de Aprovação

Evolução da Taxa de Aprovação					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
88,69 %	90,11 %	89,24 %	97 %	92,39 %	89,44 %

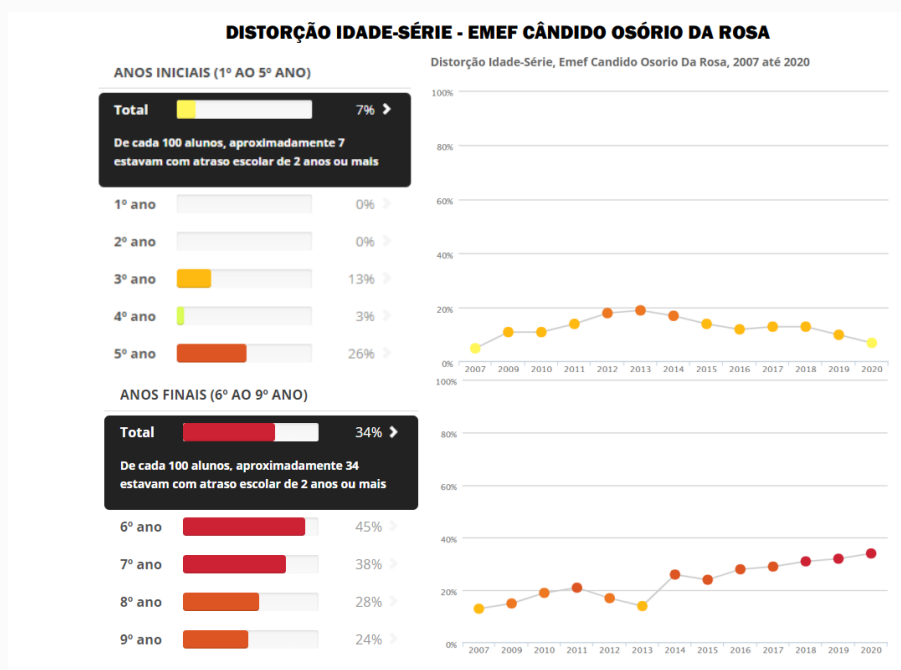
Observando o fluxo escolar podemos considerar a taxa de reprovação ainda um pouco elevada ficando entre os 12% em 2017 e conseqüentemente vindo em decaída nos anos seguintes. Esse resultado se reflete por alunos que chegam na escola, muitas vezes com defasagem na aprendizagem e sem condições de resgate pelo Apoio Pedagógico ou reforço escolar. É importante ressaltar que os professores oferecem uma breve revisão dos conteúdos anteriores a sua chegada os quais são necessários à continuidade no ano escolar.

Referente a distorção idade-série não temos muitos problemas. Nos anos iniciais houve elevação entre os anos 2011 e 2013, e conseqüentemente em declínio a partir de 2014. Essa elevação que acontece também entre 2017 e 2018 ocorreram nas turmas de 3º e 5º ano devido os casos de alunos que estavam em avaliação neurológica, além de muitas dificuldades de aprendizagem que não foram sanadas dentro do ano escolar.

Nos anos finais a elevação iniciou em 2013 e foi crescendo de forma discreta até o ano de 2020, mas que agora voltou a diminuir. Alguns alunos para alcançar o término do ensino fundamental pediram transferência para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, realizaram provas do Encceja. É necessário registrar que muitos aluno com distorção idade-série permanecem em nossa escola porque as famílias preferem que o ensino seja concluído regularmente para não haver prejuízos na aprendizagem.

Tais dados podem ser vistos na Figura abaixo.

Figura 05 - Dados distorção idade-série



Cientes do nosso compromisso em oferecer uma educação de qualidade, verificamos que em alguns aspectos ainda necessitam de mudanças, tendo em vista que estamos em processo constante de alternativas para sanar características pontuais apresentadas pelos alunos, sobretudo nos anos finais.

Sabendo que esta melhora dependerá de um movimento coletivo para se concretizar, realizamos reuniões com pais, diálogo com a família em pré-conselho de classe participativo, contato constante às famílias, as quais, de acordo com a consciência dos envolvidos, visamos atender os anseios da nossa proposta educacional.

Citamos a seguir alguns dos problemas enfrentados por este estabelecimento conforme análise constante do processo educativo.

Em relação aos educandos dos anos finais percebemos a multiplicação de atitudes socialmente preocupantes para o processo pedagógico e que após a pandemia se destacou mais ainda, precisando realizar busca ativa em alunos que desistiram da frequência escolar sem justificativa da família, resultando em: descompromisso com o outro; falta de motivação para realização de algumas atividades; a ausência de perspectiva para si mesmo; a indisponibilidade para qualquer reflexão; o descompromisso das famílias com a vida escolar; que geram insucessos nos estudos levando os alunos a alcançarem baixos resultados, problemas psico afetivos que interferiram diretamente na interação ensino-aprendizagem. Diante desses fatos os professores têm se sentido “impotentes” em sua função fundamental: a de ensinar, demandando um olhar diferenciado no seu significado e maior intervenção da equipe pedagógica (SSE e SOE).

Outra preocupação evidente em nossa comunidade e que tomou um resultado muito ruim para a escola, durante a pandemia, foi em relação ao espaço físico, pois este que antes não atendia a demanda devido ao seu funcionamento, que ocasiona: o número insuficiente de banheiros para alunos; o espaço destinado à sala de leitura, secretaria, refeitório, sala de apoio, AEE, SOE, cozinha e duas salas que ocupam o espaço do ginásio municipal com problemas de umidade e mofo, além de pequeno para atendimento, hoje diminuiu mais ainda com a interdição do Ginásio Municipal e todas as salas utilizadas pela escola como: cozinha, refeitório, sala de leitura, secretaria, auditório, sala de apoio e AEE e duas salas de aula, e conseqüentemente a sala de informática construída em 2020 passou a ser cozinha e sala de professores para podermos acomodar todas as turmas.

O ginásio de esportes ao deixar de ser utilizado, devido a interdição dos Bombeiros Militares, teve conseqüências diretas as aulas de Educação Física, prejudicando a prática de algumas modalidades, sendo necessário o uso mais constante das quadras da Beira Mar e praça da Barra, porque a quadra da escola não consegue suprir todas as necessidades.

Mesmo enfrentando tais adversidades da pós-pandemia e a problemática de espaço constatamos que a comunidade escolar, como um todo, ainda se preocupa com o trabalho a ser realizado e demonstra satisfação em relação à quantidade e qualidade dos materiais didáticos e pedagógicos que temos a nossa disposição. Neste sentido, a busca dos gestores, e da contribuição da SMEC com alguns materiais têm sido bastante significativa, o que tem contribuindo para tonar mais completa a atuação e, conseqüentemente a aprendizagem.

A escola informatizou as salas de aula com computadores, televisores e internet, oportunizando mais recursos para aos professores, tais melhorias vieram com a contemplação de projetos federais e da Câmara de Vereadores de Tramandaí.

Segundo (VALE, p. 59 – 2005) “Estudar com curiosidade é exercitar o prazer de pensar, construir – reconstruir e compartilhar conhecimentos”. Por isso, assumimos o compromisso de ofertar em nossa escola uma educação de qualidade, capaz de formar alunos conscientes e com maiores chances de êxito no enfrentamento da realidade social à que estão sujeitos. Priorizamos um ambiente de trabalho onde a cooperação e a harmonia visam a busca pela coerência entre propósitos e posturas, onde a união e a unidade na busca de aperfeiçoamento são constantes.

2.2 – Caracterização da Escola

2.2.1 – Situação Física da escola

A escola no prédio próprio possui 10 salas de aula (quatro no 1º pavimento e seis no segundo pavimento), sala dos professores em uma parte da sala de informática que virou também cozinha, banheiros: feminino, masculino, professores e funcionários; e sala da direção dividida com a vice direção, supervisão escolar, orientação e secretaria; saguão coberto.

Em anexo, no prédio do ginásio de esportes municipal, não ocupamos nenhuma sala, apenas as utilizamos para armazenar materiais de escritório, livros didáticos e uniformes, os quais não necessitam acesso constante. A sala de Apoio e AEE está em espaço locado pela prefeitura para atendimento aos alunos, situada na Rua Deodoro Ritter, 280 Edifício Interprise Center, sala 2.

Nossa escola sofre com problemas de umidade por estar situada entre prédios altos residenciais, os quais não deixam os raios solares alcançarem todo o espaço de circulação da mesma, tornando o período de inverno muito frio.

Por não termos um espaço adequado para cozinha e refeitório a merenda é servida aos alunos em estrutura feita com duas mesas organizadas no saguão do 1º piso, bem em frente a escada e, os alunos dentro de um cronograma descem e buscam o lanche a ser consumido na sala de aula. Com essa realidade a merenda escolar é baseada em lanches, não podendo servir uma refeição mais elaborada.

2.2.2 – Recursos Humanos

O grupo escolar é formado, atualmente, por 52 profissionais divididos entre os setores administrativo, pedagógico, docente e funcionários. Cada profissional atua na área de sua formação, a qual podemos constatar que todos possuem ensino superior e a maioria com pós-graduação na área da educação.

Dessa forma, salientamos os setores e seus profissionais:

- Docentes

- * 14 professores dos anos iniciais (1º ao 5º ano), sendo 12 professores regentes e 2 professores das aulas especializadas (Arte e Educação Física);
- * 11 professores dos anos finais (6º ao 9º ano);

- Setor de Apoio Pedagógico

- * 2 educadoras especiais da Sala de AEE;
- * 2 professoras para atendimento da Sala de Apoio;
- * 1 auxiliar de biblioteca para atendimento na Sala de Leitura;
- * 1 instrutor de informática;
- * 5 auxiliares de classe (ainda esperando mais para suprir as necessidades);
- * 1 bolsista para alunos especiais.

- Setor de limpeza e alimentação

- * 4 serventes
- * 1 cozinheira
- * 3 auxiliares de cozinha (um está em licença saúde familiar a mais de 6 meses).

- Secretaria e monitores escolares

- * 2 secretárias (uma de licença maternidade e com baixa frequência no trabalho)
- * 2 monitor escolar.

- Setor administrativo/pedagógico

- * 1 diretor
- * 1 vice-diretora
- * 1 supervisora pedagógica
- * 1 orientadora educacional

3. GESTÃO DA ESCOLA

3.1 – Direção

Conforme artigo 10 da 8ª alteração regimental (versão vigente do regimento) a direção tem por atribuição, segundo a Lei Municipal Nº 1.694, de 18/10/2001:

- I – representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II – participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- III – submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros;
- IV – submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;
- V – divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- VI – coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- VII – apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- VIII – dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora;
- IX – manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- X – propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar;
- XI – convocar e presidir reuniões;
- XII – promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- XIII – integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;
- XIV – aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- XV – acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato;
- XVI – através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora;
- XVII – delegar e supervisionar atribuições;
- XVIII – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;
- XIX- manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino.

3.2 – Vice direção

Conforme artigo 11 da 8ª alteração regimental a vice-direção tem por atribuição, segundo a Lei Municipal – Nº 1.694, de 18/10/2001:

- I – substituir o diretor em seus impedimentos legais;
- II – desempenhar atribuições delegadas pelo Diretor;
- III – cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

3.3 – Supervisão Escolar

O Serviço de Supervisão Escolar tem por objetivo acompanhar o trabalho dos professores, organizando reuniões de planejamento e auxiliando na elaboração e execução de projetos da escola, visando atender as necessidades pedagógicas relativas ao desenvolvimento do currículo, a elaboração dos Planos de Estudos em conjunto com os professores, a aplicação de técnicas e recursos adequados ao cumprimento da proposta pedagógica, a atualização constante do professor e ao atendimento da legislação vigente na área educacional, promovendo a adequada organização dos conteúdos nas componentes curriculares e áreas de conhecimento, interdisciplinarmente, dentro do que prevê o Projeto Pedagógico.

Conforme artigo 18º da 8ª alteração regimental a Supervisão Escolar tem por atribuição, segundo a Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002:

- I – coordenar a elaboração do Plano Global de Escola;
- II – coordenar a elaboração do Plano Curricular;
- III – elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola;
- IV – orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino;
- V – assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;
- VI – acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;
- VII – elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;
- VII – dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- IX – coordenar conselhos de classe;
- X – analisar o histórico escolar dos estudantes com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- XI – integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;
- XII – estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;

XIII – executar tarefas afins.

3.4 – Orientação Educacional

O serviço de Orientação Educacional tem por objetivo mediar as ações que visam integrar o estudante ao processo ensino-aprendizagem, oferecendo-lhe apoio para alicerce de sua autorrealização, objetivando trabalhar as questões interpessoais e intrapessoais com estudante, pais e professores da escola, acompanhando o estudante em seus diferentes estágios de desenvolvimento biopsicossocial, efetivando as intervenções necessárias e apoiando o estudante para que ele possa se sentir fortalecido em seus posicionamentos e em suas tomadas de decisões.

Conforme artigo 20º da 8º alteração regimental a Orientação Educacional tem por atribuição, segundo a Lei Municipal N° 1.896, de 06/12/2002):

- I – elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola;
- II – assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;
- III – orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos estudantes, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;
- IV – promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- V – participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de estudantes;
- VI – integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;
- VII – sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- VIII – executar tarefas afins.

3.5 – Professor

Conforme o anexo único da Lei Municipal N.º 1896, de 06/12/2002 cabe ao professor, segundo a descrição sintética e analítica:

- I – orientar a aprendizagem do aluno
- II – participar no processo de planejamento das atividades da escola
- III – organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem
- IV – contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- VI – Planejar e executar o trabalho docente;
- VII – levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;
- VIII – estabelecer mecanismos de avaliação;

- IX – constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- XI – cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- XII – organizar registros de observações do aluno;
- XIII – participar de atividades extraclasse;
- XIV – coordenar a área do estudo;
- XV – integrar órgãos complementares da escola;
- XVI – participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;
- XVII – executar tarefas afins.

3.6 – Educador Especial (AEE)

O pedagogo educador especial atua de forma colaborativa com o professor regente para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo e a sua interação no grupo, visando à promoção e a inclusão do estudante com deficiência, seguindo as seguintes atribuições:

- I - realizar atendimentos em sala de aula aos alunos com deficiência auditiva, visual ou intelectual;
- II - elaborar, executar e avaliar o Plano de Trabalho, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.
- III - implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em demais ambientes da escola;
- IV - produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;
- V - estabelecer articulação com os professores da sala de aula, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;
- VI - orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- VII - desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: Ensino de Língua Brasileira de Sinais como segunda língua; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez; Ensino de informática acessível; Ensino de Sistema Braille; Ensino do uso do soroban; Ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; Ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva (TA); Ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).

3.7 – Auxiliar de Classe

Segundo legislação municipal cabe ao auxiliar de classe:

- I - receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- II - participar de reuniões e extraordinárias;
- III - participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- IV - estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças
- V - zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- VI - dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- VII - manter-se junto às crianças durante o tempo do atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala;
- VIII - auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- IX - colaborar com a professora da classe na construção de relatórios sobre os alunos;
- X - auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno com deficiência;
- XI- acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- XII - informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- XIII - auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudos;
- IVX - buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência, por meio de estudos, cursos e orientações da equipe pedagógica da unidade escolar;
- XV - executar outras tarefas semelhantes.

3.8 – Serviço de Secretaria

O secretário é o profissional responsável pela escrituração Escolar, legalização de toda documentação que ampara os estudos realizados pelos estudantes numa escola e documentação de todos os profissionais da Unidade.

Conforme artigo 12 do Regimento Escolar a secretário escolar tem por atribuição, segundo a Lei Municipal nº1002, de 06/05/1993:

- I – supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;

- II – manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;
- III – manter cadastro dos estudantes;
- IV – manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;
- V – organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;
- VI – prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares;
- VII – extrair certidões;
- VIII – escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos estudantes, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais;
- IX – preencher boletins estatísticos.
- X – preparar ou revisar efetividade, listas, de exames, etc.
- XI – colaborar na formatação de horários;
- XII – preparar o material referente a realização de exames;
- XIII – arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;
- XIV – lavrar e assinar atos em geral;
- XV – elaborar modelos de certificado e diplomas a serem expedidos pela escola;
- XVI – receber e expedir correspondência;
- XVII – elaborar e expedir boletins de notas, histórico escolar, etc.
- XVIII – lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;
- XIX – redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.
- XX – encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas semelhantes.

3.9 – Serviço de Limpeza

Segundo legislação municipal cabe ao servente:

- I – fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
- II – limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.;
- III – remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos;
- IV – fazer arrumações em locais de trabalho;
- V – proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- VI – preparar café e servi-lo;
- VII – executar outras tarefas correlatas.

3.10 – Cozinheiro

Segundo legislação municipal cabe ao cozinheiro realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a cozinha como:

- I - participar dos serviços de cozinha e refeitório;
- II - executar e preparar a alimentação escolar e auxiliar na distribuição aos alunos, orientando quanto a higiene e algum aproveitamento dos mesmos;

III - manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo da merenda escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações da equipe escolar em conformidade com o que determinou a NUTRICIONISTA;

IV - receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazo de validade para consumo, comunicar de imediato a equipe diretora, irregularidades tanto de ordem quantitativa quanto qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios, acompanhar e avaliar, juntamente com a equipe diretora, a aceitação da alimentação oferecida aos alunos, comparecer as convocações da Secretaria Municipal de Educação referente à alimentação escolar;

V - cumprir o horário de trabalho determinado pela equipe diretora, de acordo com os turnos de funcionamento da Escola, executar outras tarefas correlatas.

3.11 – Auxiliar de Cozinha

Segundo legislação municipal cabe ao auxiliar de cozinha:

I – auxiliar a cozinheira a realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com atividades de cozinha;

II – ajudar a Cozinheira a receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo, comunicando de imediato a equipe diretora irregularidades, tanto de ordem quantitativa quanto qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios;

III – ajudar a cozinheira a executar os trabalhos relativos à preparação de alimentos, como selecionar, lavar, descascar, cortar, fatiar legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento;

IV – ajudar a operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração e outros, elétricos ou não; manter em perfeitas condições de higiene os citados aparelhos;

V – lavar, secar e guardar a louça, talheres, panelas e o que mais for usado para cocção e conservação de alimentos. Lavar e estender diariamente os panos de copa, esfregões, etc.;

VI – realizar a faxina diária do local de trabalho; dar destinação ao lixo;

VII – exercer outras tarefas pertinentes.

3.12 – Informática

Segundo legislação municipal cabe ao instrutor de informática:

I – promover ações de inserção da computação no contexto escolar;

II – disponibilizar deste recurso digital para o desenvolvimento da prática educacional no contexto escolar;

III – motivar e preparar o aluno para utilização da computação como instrumento facilitador e de apoio da aprendizagem;

- IV – proporcionar momentos diferenciados, capacitando o aluno através das noções básicas, iniciais e fundamentais, otimizando as questões pedagógico-tecnológicas;
- V – participar de reuniões acompanhando o processo de ensino/aprendizagem, incluindo o auxílio da computação neste processo;
- VI – elaborar projeto de ação com o cronograma de atendimento das turmas, tendo como público-alvo alunos das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental;
- VII – organizar o planejamento, a metodologia, as planilhas de frequência, os registros das atividades, bem como pareceres do desenvolvimento das turmas em atendimento;
- VIII – integrar a comunidade escolar, colaborando com a Direção de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

3.13 – Corpo discente

3.13.1 – Direitos

Conforme artigo 136º do 8º alteração regimental aos estudantes, além dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, são garantidos:

- I – tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da unidade de ensino, no ato da matrícula;
- II – ter assegurado que a unidade de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino aprendizagem;
- III – ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição de ensino;
- IV – ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- V – solicitar orientação dos diversos setores da instituição de ensino;
- VI – utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos internos;
- VII – participar das aulas e das demais atividades escolares;
- VIII – ter assegurado a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;
- IX – ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- X – ter acesso a todos os conteúdos previstos no Referencial Municipal Comum Curricular/Planos de Estudos da unidade de ensino;
- XI – participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- XII – ser informado sobre o Sistema de Avaliação da unidade de ensino;
- XIII – tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;
- XIV – solicitar, pelos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação do mesmo;

- XVII – requerer transferência, quando maior ou quando criança e adolescente por meio dos pais ou responsáveis;
- XVIII – reposição das aulas e conteúdos, cumprindo o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN e na instrução de Calendário Escolar vigente;
- XIX – ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e no Grêmio Estudantil;
- XX – participar do Grêmio Estudantil;
- XXI – representar ou fazer-se representar nas reuniões do Pré-Conselho, e do Conselho de Classe;
- XXII – atividades avaliativas pré-estabelecidas, em caso de faltas, mediante atestado médico;
- XXIII – atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;
- XXIV – o processo de ensino-aprendizagem, com acompanhamento pedagógico da instituição de ensino, quando impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de enfermidade ou gestação, mediante laudo médico;
- XXV – ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;
- XXVI – denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- XXVII – ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades;
- XXVIII – receber AEE, quando necessário.

3.13.2 – Atribuições dos estudantes

Conforme artigo 137º da 8º alteração regimental são deveres dos estudantes:

- I – manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- II – realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;
- III – atender às determinações dos diversos setores da instituição de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;
- IV – participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela instituição de ensino;
- V – comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento;
- VI – cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- VII – zelar pelo patrimônio público, e em caso de dano intencional e comprovada a sua autoria, caberá encaminhamento aos órgãos responsáveis;

- VIII – cumprir as ações pedagógicas disciplinares propostas pela unidade de ensino;
- IX – providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- X – tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- XI – comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- XII – comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- XIII – manter-se em sala durante o período das aulas;
- XIV – comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- XV – apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, à equipe pedagógica, ao entrar após o horário de início das aulas;
- XVI – apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XVII – zelar e devolver os livros didáticos recebidos e os pertencentes à sala de leitura escolar;
- XVIII – observar a organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido;
- XIX – respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- XX – denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- XXI – denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil conforme legislação vigente;
- XXII – participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina;
- XXIII – cooperar com as medidas preventivas nos casos de “bullying”;
- XXIV – respeitar a propriedade alheia;
- XXV – comparecer à instituição de ensino devidamente uniformizado, salvo no dia determinado para higienização do uniforme.

3.13.3 – É vedado aos estudantes:

Conforme artigo 138º da 8ª alteração regimental ao estudante é vetado:

- I – prejudicar o processo pedagógico e o bom andamento das atividades escolares;
- II – ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III – retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- IV – trazer para a instituição de ensino qualquer material não pedagógico;
- V – ausentar-se da instituição de ensino sem prévia autorização dos pais ou responsáveis e do órgão competente;
- VI – receber, durante o período de aula, pessoas estranhas ao funcionamento da instituição de ensino;

- VII – discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;
- VIII – expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- IX – entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- X – consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- XI – fumar nas dependências da instituição de ensino;
- XII. utilizar-se de aparelhos eletrônicos na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;
- XIII – danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- XIV – carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- XV – divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- XVI – promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- XVII – rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XVIII – utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- XIX – impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

3.13.4 – Sanções nos casos de descumprimento dos vetos

Conforme artigo 139º da 8º alteração regimental ao estudante que deixar de cumprir ou transgredir, de alguma forma, as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

- I – orientação disciplinar oral com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;
- II – registro dos fatos ocorridos envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- III – comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
- IV – quando os atos de indisciplina forem reincidentes e comprometerem sua integridade e/ou a dos colegas e professores, o aluno será afastado do espaço da sala de aula, por, no máximo três dias (consecutivos ou não), realizando atividades propostas em outro espaço escolar. A família deverá ser comunicada e as combinações registradas em ata, devendo ser assinada pelos envolvidos;
- V – comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências legais, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- VII – discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;
- VIII – expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- IX – entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- X – consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- XI – fumar nas dependências da instituição de ensino;
- XII. utilizar-se de aparelhos eletrônicos na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;
- XIII – danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- XIV – carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- XV – divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- XVI – promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- XVII – rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XVIII – utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- XIX – impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

Segundo o art.140 da 8º alteração regimental todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

Segundo o art.141 da 8º alteração regimental o uso do uniforme é obrigatório, mediante legislação municipal, o não uso do uniforme pelo estudante prevê as seguintes medidas pela unidade de ensino:

- I. registro dos fatos da ausência do uso do uniforme, envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- II. comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em virtude da falta de uso do uniforme no seu comparecimento às aulas, evitando, assim, situação de vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola;
- III. convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou Termo de Compromisso, conscientizando os estudantes e seus responsáveis, inculcando nos estudantes noções básicas de cidadania e na prevenção da vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola, pela não utilização do uniforme;

IV. empréstimo do uniforme para utilização no ambiente escolar.

O estudante não poderá ser exposto à situação vexatória pela não utilização do uniforme.

Ainda em relação a aplicação das medidas disciplinares segue, conforme os artigos 124 a 126:

* O ato de indisciplina previsto nesse Regimento Escolar e o procedimento para a aplicação de ações pedagógicas, educativas e disciplinares obedecem rigorosamente ao princípio da legalidade, considerando o amplo direito de defesa e o contraditório.

* O estudante, bem como, pais ou responsáveis deverão ser formalmente cientificados, por escrito, da imputação que lhes é feita e informados que a conduta praticada refere-se a violação de norma contida no Regimento Escolar, sem prejuízo de outras consequências/medidas.

* Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e, caso necessário, aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

3.14 – Cabe aos pais e responsáveis

Conforme a seção I da 8ª alteração regimental, art. 148 aos pais ou responsáveis, além dos direitos outorgados pela legislação vigente, têm ainda as seguintes prerrogativas:

I. serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido na instituição de ensino;

II. participarem da elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;

III. terem conhecimento efetivo do Projeto Político- Pedagógico/Proposta Pedagógica, e das disposições contidas neste Regimento Escolar;

IV. sugerirem, aos diversos setores da instituição de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;

V. serem informados sobre o Sistema de Avaliação da Aprendizagem da instituição de ensino;

VI. serem informados, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento escolar obtido pelo estudante;

VII. terem acesso ao Calendário Escolar da instituição de ensino;

VIII. solicitarem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação dos resultados, pedido de revisão dos critérios e resultados da avaliação escolar;

IX. terem assegurada autonomia na definição dos seus representantes no Conselho Escolar;

X. contestarem critérios avaliativos, encaminhamentos pedagógicos e demais disposições que julguem estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;

XI. terem garantido o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do estudante na instituição de ensino;

- XII. terem assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e associações afins;
- XIII. representarem e/ou serem representados, na condição de segmento, no Conselho Escolar;
- XIV. participarem das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos.

Conforme a seção II da 8ª alteração regimental, art. 149 aos pais ou responsáveis, além de outras atribuições legais, compete:

- I. matricular e rematricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- III. assumir junto à unidade de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. respeitar a decisão da mantenedora quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;
- VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
- VII. requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. identificar-se na secretaria da unidade de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- XI. acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela unidade de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- XIV. apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- XV. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
- XVI. prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar;
- XVII. cumprir o disposto no Regimento Escolar Padrão.

Conforme 8ª alteração regimental, art. 150 a 153 aos pais ou responsáveis ainda cabe as seguintes condições:

- * serem notificados sobre atrasos no comparecimento do estudante às aulas.

- * serem notificados sobre atrasos no comparecimento do estudante às aulas.
- * cabe aos pais ou responsáveis pelos estudantes que deixarem de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar Padrão tomarem ciência das ações pedagógicas educativas aplicadas, comparecendo, quando convocados pela direção, assinando o registro dos fatos ocorridos envolvendo os estudantes.
- * em qualquer hipótese, os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, após serem notificados e orientados, poderão acompanhar todo procedimento disciplinar e interpor os recursos administrativos, caso julguem necessário.
- * o ato infracional será apurado pela autoridade policial, com acompanhamento dos pais ou responsáveis dos estudantes envolvidos.

Conforme a seção III do Regimento Escolar, art. 154 aos pais ou responsáveis, as seguintes proibições:

- I. tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável, no âmbito da instituição de ensino;
- II. interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula ou acompanhar o estudante durante a aula, sem a permissão do setor competente;
- III. retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- IV. desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o estudante pelo qual é responsável, discriminando-o ou utilizando-se de violência;
- V. expor o estudante pelo qual é responsável, funcionário, professor ou qualquer pessoa da comunidade, a situações constrangedoras;
- VI. divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- VII. promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome da instituição de ensino, sem a prévia autorização da direção;
- VIII. comparecer a reuniões ou eventos da instituição de ensino embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;
- IX. fumar nas dependências da instituição de ensino;
- X. permitir o uso de aparelhos eletrônicos pelo estudante do qual é responsável, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem.

Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no Regimento Escolar Padrão serão apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas. Nos casos de recusa de assinatura do registro, por parte da pessoa envolvida, o mesmo será validado por assinaturas de testemunhas.

3.15 – Auxiliar de Biblioteca

Segundo legislação municipal cabe ao auxiliar de biblioteca executar trabalhos simples relativo às atividades da biblioteca, catalogando ou promovendo restauração simples no acervo, para coloca-los à disposição dos usuários, através das seguintes ações:

- I – auxiliar no serviço de atualização, catalogação, classificação do acervo bibliográfico;
- II – organizar fichários e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados;
- III – auxiliar na compilação de bibliografias e estrangeiras;
- IV – auxiliar e orientar o usuário para facilitar as consultas;
- V – promover restauração simples do acervo da biblioteca;
- VI – auxiliar nos serviços inerentes a eventuais exposições.

4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

4.1 – Estrutura

De acordo com o artigo 27 do 8º alteração regimental a organização estrutural do ensino nas unidades escolares obedecerá a normas legais estabelecidas pela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e programação aprovada pelo Conselho Municipal de Educacional, devendo sempre ter em vista os interesses, a formação do educando as necessidades e possibilidades da comunidade.

4.2 – Anos iniciais/finais

A escola atende 21 turmas do ensino fundamental, 13 dos anos iniciais (uma turma de 1º ano no prédio da EMEI Amor Perfeito no turno da tarde) e 8 dos anos finais nos turnos da manhã e da tarde. Além dos professores regentes, os anos iniciais conta com as professoras especializadas e auxiliares de classe para as turmas com alunos especiais. Do total temos hoje 8 turmas dos anos iniciais com alunos deficientes e 6 turmas nos anos finais, totalizando em março de 2023, 32 alunos com laudos de autismo, Síndrome de Down, deficiência intelectual e paralisia cerebral. Com a legislação vigente sobre quantidade de alunos conforme espaço físico e laudos temos as turmas de 1º a 3º ano com no máximo 20 alunos e as demais turmas que podem chegar a 25 alunos.

As turmas são organizadas da seguinte forma:

- 1º anos: 1 turma manhã e 2 tarde
- 2º anos: 1 turma em cada turno
- 3º anos: 1 turma em cada turno
- 4º anos: 2 turmas manhã e 1 tarde
- 5º anos: 1 turma manhã e 2 tarde
- 6º anos: 1 turma em cada turno
- 7º anos: 1 turma em cada turno
- 8º anos: 1 turma em cada turno
- 9º anos: 1 turma em cada turno

4.3 – Local e funcionamento

A escola está localizada na Rua Deoclécio Bastos, s/n, no bairro Centro, tendo como ponto de localização o Gigantinho (Ginásio de esportes Municipal). Seu funcionamento é no turno da manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h10min às 17h10min.

4.4 – Forma de ingresso, transferência e matrícula

De acordo com o 8º alteração regimental (art. 42, § 1, 2 e 3, e art. 43 a matrícula nas escolas municipais segue as seguintes orientações:

* A matrícula é o ato formal que vincula os estudantes a uma instituição de ensino devidamente autorizada. Compreende a admissão de estudantes: novos; por transferência; independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua inscrição no ano, semestre ou etapa adequada.

* É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de quaisquer naturezas vinculadas à matrícula, na instituição de ensino da rede pública; §2º - A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis. §3º - A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2011).

* A rede municipal de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

Segundo art.44 do Regimento Escolar a matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deve ser requerida pelo seu responsável e deferida pelo diretor da instituição de ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Documento dos estudantes: Certidão de nascimento ou RG.
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Comprovante de Residência.
- IV. Carteira de vacinação.
- V. Carteira do SUS.
- VI. Histórico Escolar.

Em relação ao Histórico Escolar segue as determinações, conforme a redação da 8º alteração regimental:

§ 1º - Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados neste artigo, o responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências, sem prejuízo ao direito à vaga, devendo o responsável legal apresentar documento no prazo máximo do deferimento da matrícula.

§2º – Para o estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros – que, no ato da matrícula não possuir Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG, a unidade de ensino faz a matrícula, registrando as informações fornecidas pelo interessado, comunicando ao Conselho Tutelar, para que se façam os encaminhamentos cabíveis.

§3º – O estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, interessado em efetivar a matrícula, que não possuir o comprovante de residência, terá garantido o direito à matrícula, não vinculando tempo de permanência ou de residência numa determinada localidade.

§4º – Os estudantes em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros que, no ato da matrícula não possuir Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de origem deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica.

Ainda sobre a matrícula segue algumas indicações, que estão expostas nos artigos 46 a 49 da 8º alteração regimental:

– No ato da matrícula o responsável legal será informado sobre o funcionamento da unidade de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatutos e regulamentos internos.

– Ao estudante não vinculado a qualquer instituição de ensino assegura-se a possibilidade de matrícula em qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, aproveitamento de estudos e adaptação, previstos no presente Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

– Todas as matrículas dos estudantes devem ser inseridas no sistema informatizado de cada unidade de ensino.

– O controle de frequência far-se-á a partir da data da efetivação da matrícula, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária restante do ano.

– O contido no presente artigo é extensivo a todo estrangeiro, independentemente de sua condição legal, exceto para a primeiro ano do Ensino Fundamental.

Em relação a transferência do aluno ou matrícula por transferência, o Regimento Escolar nos artigos 56 a 59 as seguintes orientações:

– a matrícula por transferência ocorre quando o estudante, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se, em ato contínuo, a outra, para prosseguimento dos estudos em curso. A transferência é concedida por solicitação do responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade;

– a escola, ao receber por transferência, estudante com histórico escolar que registre resultado diferente da forma adotada pelo município, considera apenas os resultados obtidos na própria escola, seguindo a legislação vigente;

– os registros referentes ao aproveitamento e assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de ensino de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante na instituição de destino, sem modificações.

* Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a instituição de destino deverá solicitar à de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

* Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

– o estudante, ao se transferir, deverá receber da instituição de origem o histórico escolar contendo:

I. identificação completa da instituição de ensino;

II. identificação completa do estudante;

III. informação sobre:

a) todos os anos cursados na instituição ou em outros frequentados anteriormente;

b) aproveitamento dos anos;

c) declaração de aprovação ou reprovação.

IV. síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar adotado pela unidade de ensino;

V. assinatura do diretor e do secretário da unidade de ensino;

VI. observações.

4.5 – Pré-requisito de ingresso

Segundo 8º alteração regimental, artigos 50, 51 e 55 são requisitos para o ingresso nas escolas municipais:

– É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Para a matrícula de ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, o estudante deverá atender à legislação vigente, no ano da efetivação da matrícula.

– Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º, Resolução 07/2010 do CNE).

– É requisito indispensável à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que o estudante esteja com seis anos completos até a data corte definida na legislação vigente.

4.6 – Dia Letivo e efetivo trabalho escolar (CME nº 06/2011)

Segundo o Conselho Municipal de Educação dia letivo é aquele previsto para aula, sendo aquele programado para aula, não importa a quantidade de alunos presentes. Ainda que seja um número reduzido, ou apenas um estudante, o professor deve dar o conteúdo previsto e as pessoas ausentes levam falta.

O efetivo trabalho escolar é compreendido por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência.

4.7 – Da Escrituração escolar (Parecer nº 07/2011)

De acordo com o Regimento Escolar artigo 119 a escrituração e o arquivamento de documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação de:

- I. identificação de cada estudante;
- II. regularidade de seus estudos;
- III. autenticidade de sua vida escolar.

Os livros de escrituração escolar deverão conter termos de abertura e encerramento, imprescindíveis à identificação e comprovação dos atos que se registrarem, datas e assinaturas que os autenticuem, assegurando, em qualquer tempo, a identidade do estudante, regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

As Unidades de ensino deverão dispor de documentos escolares para os registros individuais de estudantes, professores e outras ocorrências.

São documentos de registro escolar:

- I. Requerimento de Matrícula;
- II. Ficha Individual;
- III. Parecer Descritivo Parcial e Final;
- IV. Histórico Escolar;
- V. Diploma;
- VI. Relatório Final;
- VII. Livro Registro de Classe.

5. Organização do ensino-aprendizagem

A escola se baseia nos preceitos do Regimento Escolar de Tramandaí para organizar as questões que englobam o ensino-aprendizagem na nossa realidade escolar, moldando dentro dos nossos princípios filosóficos e metodológicos a busca pela educação de qualidade, onde os sujeitos na sua integralidade possam fazer parte da sociedade das mudanças que nela forem necessárias.

5.1 – Avaliação

De acordo com o Regimento Escolar, artigos 95 a 113, a avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes, sendo esta contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

A avaliação é realizada em função de um conjunto de habilidades e competências, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e Projeto Político-Pedagógico/proposta pedagógica das unidades de ensino, e é vedado submeter os estudantes a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar são elaborados pelo professor, após o período de sondagem e de acordo com as características da turma. Cada disciplina realiza no mínimo três critérios avaliativos entre trabalhos, pesquisas e “provas”. As recuperações de escores são realizadas apenas das provas, os trabalhos entram somente como recuperação de habilidades.

5.2 – Expressão dos resultados da avaliação

De acordo com o Regimento Escolar dos artigos 99 a 113 os estudos de recuperação compreende:

O sistema de avaliação da rede municipal de ensino de Tramandaí expressa os resultados de forma trimestral conforme o que segue:

– do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas conforme Referencial Municipal Comum Curricular. Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do conhecimento, conforme tabela e mínimo de 60% da nota anual para aprovação. Poderão ser acrescidos eventuais observações descritivas que se façam necessárias.

TABELA 04: Expressão dos resultados do primeiro ao quinto ano.

TRIMESTRE	Currículo Globalizado		Aulas Especializadas		TOTAL
	Língua Portuguesa Matemática Ciências da Natureza Ciências Humanas Ensino Religioso	Educação Física	Arte		
	20 pontos	05 pontos	05 pontos		
2º Trimestre	20 pontos	05 pontos	05 pontos		30 pontos
3º Trimestre	28 pontos		06 pontos		40 pontos

A expressão dos resultados do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular, da seguinte forma:

I. A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

II. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

III. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

IV. Para fins de registro de nota, será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

5.3 – Estudos de recuperação

De acordo com o Regimento Escolar dos artigos 103 a 107 os estudos de recuperação compreende:

– o processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos. Para os estudantes de baixo rendimento escolar, o processo de Estudos de Recuperação deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

– os Estudos de Recuperação são entendidos como um processo pedagógico permanente e contínuo, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Tem por objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

TABELA 04: Expressão dos resultados do primeiro ao quinto ano.

TRIMESTRE	Currículo Globalizado	Aulas Especializadas		TOTAL
	Língua Portuguesa Matemática Ciências da Natureza Ciências Humana Ensino Religioso	Educação Física	Arte	
1° Trimestre	20 pontos	05 pontos	05 pontos	30 pontos
2° Trimestre	20 pontos	05 pontos	05 pontos	30 pontos
3° Trimestre	28 pontos	06 pontos	06 pontos	40 pontos

A expressão dos resultados do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular, da seguinte forma:

I. A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

II. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

III. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

IV. Para fins de registro de nota, será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

5.3 – Estudos de recuperação

De acordo com o Regimento Escolar dos artigos 103 a 107 os estudos de recuperação compreende:

– o processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos. Para os estudantes de baixo rendimento escolar, o processo de Estudos de Recuperação deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

– os Estudos de Recuperação são entendidos como um processo pedagógico permanente e contínuo, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Tem por objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

- os estudos de recuperação são desenvolvidos de forma concomitante e paralela ao período letivo e acontecem, prioritariamente, durante as atividades regulares com a utilização de situações e instrumentos diversificados.
- a escola poderá oferecer Estudos de Recuperação para alunos do Ensino Fundamental, também em turno inverso ao das aulas regulares considerando as necessidades de cada um, acompanhando individualmente o seu trabalho e oportunizando, também, novas experiências e metodologias diversificadas.
- as unidades de ensino, em seus PPPs, disciplinam as estratégias de chamamento e acompanhamento de alunos em estudos de recuperação.

A escola organiza as recuperações durante os trimestres, tanto de escores como de habilidades, com o objetivo de sanar as dificuldades e de modificação de escore conforme a necessidade.

5.4 – Aprovação

Segundo o Regimento Escolar, a aprovação dos alunos se dá conforme a constatação das habilidades e soma total dos três trimestres. Para os alunos do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências).

Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do conhecimento precisando atingir mínimo de 60% da nota anual (100) para aprovação.

Do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental a expressão do resultado final se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular. Para que obtenha aprovação os alunos devem atingir o mínimo de 60% em cada componente curricular.

Caso os alunos de 6º ao 9º ano não consigam atingir a média em todos os componentes é aberto para aprovação pelo conselho de classe. Para que abra a aprovação pelo conselho é seguido alguns critérios:

- o professor deverá aceitar colocar o aluno em análise pelo conselho;
- na soma total o aluno não poderá precisar mais de 15 pontos para atingir a média em até dois componentes;
- o aluno só poderá ser aprovado pelo conselho uma vez;
- para que a aprovação pelo conselho aconteça é analisado se o aluno terá condições de acompanhar as habilidades do ano seguinte, sem ter o perigo de haver reprovação.

A escola comunica os responsáveis através de ata como a aprovação foi alcançada para estar ciente da responsabilidade para os anos seguintes, tendo sendo boletim de desempenho retido até que a ata possa ser realizada.

Aos alunos com deficiência a avaliação é flexibilizada, de acordo com o plano adaptado elaborado pelos professores, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender às especificidades de cada estudante, sendo levado em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

5.5 – Atividades Compensatórias

De acordo com o art. 90 do Regimento Escolar as atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem as aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção as datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

5.6 – Estudos domiciliares

De acordo com o art. 91 do Regimento escolar é assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico da unidade de ensino, como forma de compensação da ausência às aulas, aos estudantes incapacitados de presença as aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem, sendo considerado o estudante com frequência efetiva às aulas durante este período. O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial (conforme art. 32, parágrafo 2, da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

São considerados incapacitados conforme a legislação vigente:

- I. portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas;
- II. gestantes.

5.7 – Alunos participantes de atividades esportivas e/ou prática de exercícios físicos (Res. 231/97)

Conforme a Resolução nº 231/97 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 1, a participação dos alunos de todos os níveis de ensino, matriculados que são integrantes de representação desportiva, será considerada atividade curricular regular, para efeito de apuração de frequência, até o limite máximo de 25% das aulas ministradas em cada componente curricular, tendo época especial para execução das provas ou trabalhos conforme designação do professor.

5.8 – Classificação de alunos

Segundo o Regimento Escolar, a classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a unidade de ensino adota para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento, adquiridos por meios formais ou informais; aos alunos do primeiro ano do ensino fundamental é vetada a classificação para ingresso; nos demais anos pode ser realizada conforme os artigos 63 e 64 da seguinte forma:

- I. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, ano escolar anterior, na própria instituição de ensino;
- II. por transferência, para os estudantes procedentes de outras instituições de ensino, do país ou do exterior, considerando a classificação na instituição de ensino de origem;
- III. independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o estudante no ano escolar compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações, para resguardar os direitos dos estudantes, das instituições de ensino e dos profissionais:

- I. organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da instituição de ensino para efetivar o processo;
- II. proceder avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;
- III. comunicar o estudante ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obter o respectivo consentimento;
- IV. arquivar atas e avaliações que deverão ser elaboradas de acordo com Instrução Normativa específica da SMEC;
- V. registrar os resultados no Histórico Escolar do estudante.

5.9 – Reclassificação do aluno

Segundo o Regimento Escolar, a reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza por meio da avaliação do estudante matriculado e com frequência no ano escolar sob a responsabilidade da unidade de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos/carga horária da(s) componentes curriculares(s), compatíveis com a experiência e desempenho escolar, demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

De acordo com os artigos 66 a 70 o processo de reclassificação seguirá as seguintes etapas:

- a reclassificação poderá ser realizada como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano escolar, carga horária da(s) componentes curriculares(s) da Educação Básica

quando devidamente demonstrado o desempenho escolar do estudante, exceto no 1ª ano do ensino fundamental;

- a equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, quando constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem apresentado pelo estudante, deverá comunicar a SMEC para que esta proceda orientação e acompanhamento do processo de reclassificação, quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam.

- a equipe pedagógica deverá comunicar o estudante e seus pais ou seus responsáveis legais, quando menor de idade, com a devida antecedência para fins de ciência, e orientar sobre o início do processo de reclassificação.

- cabe à Comissão, constituída pela equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, elaborar ata referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do estudante.

- O estudante reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, quanto aos seus resultados de aprendizagem.

5.10 – Formas de progressão

5.10.1 – Avanço

De acordo com o art. 84 do Regimento Escolar é oportunizado avanços nos anos escolares aos estudantes que apresentarem capacidade, esforços e ritmo de aprendizagem diferenciada, a escola possibilita avanço nos anos escolares mediante avaliação de aprendizagem, propiciando a oportunidade de conclusão em menor tempo do que o previsto na carga horária, conforme legislação vigente.

5.10.2 – Aceleração de Estudos

De acordo com o art. 85 do Regimento Escolar a escola poderá propiciar aos estudantes com atraso escolar, em função da temporalidade, a possibilidade de aceleração de estudos, tendo em vista atingir o nível de adiantamento correspondente a sua idade. A forma de organização e funcionamento das classes de aceleração de estudos está disciplinada na resolução municipal nº2/2019.

5.11 – Controle de frequência

Conforme os artigos 88 e 89 do Regimento Escolar a frequência obrigatória mínima no Ensino Fundamental, é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção. Esta frequência para aprovação corresponde a 75% do total de horas do ano letivo.

Ao estudante que não atinge os 75% de frequência, e possui aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aprendizagem dos objetos

de conhecimento, são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação vigente, conforme os impedimentos regimentados.

5.12 – Conselho de classe

5.12.1 – Anos finais

A escola promove o pré e o conselho de classe como forma de analisar individualmente o aluno nos aspectos cognitivos, afetivos e sociais, além de elencar as dificuldades para possíveis estratégias de superação. Em ambos os conselhos reunimos os professores junto com a equipe pedagógica, professora do AEE, professora do Apoio (com as turmas dos anos iniciais) para realização da análise.

No pré conselho dos anos finais, o qual é dividido em duas etapas distintas: com os professores e com os pais; na etapa com os professores há o relato à equipe pedagógica das dificuldades dos alunos e o que fizeram para que houvesse superação das dificuldades; caso a dificuldade não tenha sido sanada, analisamos novas possibilidades para auxiliar como reforço extraclasse, atividades diferenciadas ou outra retomada de aprendizagens. Neste mesmo momento organizamos quais alunos necessitam que as famílias sejam convocadas e quais apenas são convidados a participar do pré conselho de classe participativo.

Na etapa seguinte, pré conselho de classe participativo é feito o atendimento individualizado as famílias, relato das dificuldades que o aluno apresentou, notas parciais, o que já foi oportunizado e a solicitação de auxílio na organização de horário de estudos, cobrança dos temas e trabalhos, a fim de buscar diminuir as defasagens e melhorar o rendimento no período que ainda se tem pela frente.

5.12.2 – Anos iniciais

Nos anos iniciais realizamos o pré conselho de classe participativo como momento de troca de parcerias com as famílias oportunizando espaço para repassar como está o processo de aprendizagem individual de cada criança e assim sugerir estratégias de melhorias. Para que as informações a serem repassadas aos pais sejam de conhecimento do setor pedagógico, os professores preenchem uma planilha com breve parecer dos alunos, a qual será utilizada no conselho de classe para comparação das mudanças ocorridas no período pós encontro com os pais.

No conselho de classe, o professor regente coloca as dificuldades e o crescimento cognitivo de cada aluno e o que foi realizado para sanar as dificuldades durante o trimestre, amparado pela professora do Apoio que traz o parecer dos seus atendimentos. Também os professores das aulas especializadas relatam como o aluno em questão está se

desenvolvendo em aula. Com toda a equipe reunida o conselho de classe fica unificado para análise do processo ensino aprendizagem da turma e de cada aluno, comparando o desenvolvimento observado entre o pré conselho participativo e o conselho de classe trimestral.

5.13 – Educação Inclusiva

A educação inclusiva deve ser realizada sob uma ação e uma abordagem humanística e democrática. É uma reestruturação da prática e das políticas educacionais vivenciadas nas instituições de ensino de forma que estas respondam à diversidade.

Busca perceber e atender às necessidades educativas especiais de todos os alunos, em salas comuns, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a inserção e interação social, a aprendizagem e o desenvolvimento contínuo; mesmo com as diversas barreiras existentes.

Assim, a educação inclusiva precisa ser uma prática pedagógica dinâmica e flexível, significativa na estrutura e no funcionamento da escola, na formação humana dos professores e nas relações família-escola. Para que haja a real inclusão, ainda estamos num caminhar lento, com mudanças de mentalidade do grupo, pois o novo, o diferente acende dúvidas constantes; nas adaptações curriculares para atender o aluno para seu crescimento integral, como também na busca por metodologias adaptadas e estruturação física e humana para darem suporte no atender da demanda.

Todo esse processo social e pedagógico vem baseado no artigo 1 da Declaração de Educação para Todos, onde “a transformação desse processo está centrada no reconhecimento da diversidade, da vida e do conhecimento, e a participação do cidadão na transformação cultural de sua comunidade”.

O atender os alunos especiais na sua totalidade e de acordo com suas características individuais, mesmo que sua necessidade manifeste características pontuais, desacomoda linhas pedagógicas alicerçadas fazendo com que o professor manifeste um olhar diferenciado para o aluno especial, como também para a turma, de maneira a contemplar a qualidade do processo ensino-aprendizagem e a interação social e habilidades de desenvolvimento afetivo/emocional.

Visto assim a inclusão é fundada na dimensão humana e sociocultural procurando enfatizar formas de interação positiva, possibilidades, apoio às dificuldades e acolhimento das necessidades tendo como ponto de partida a análise e escuta dos alunos e dos pais; para que em consonância ao que o aluno precise atingir, os docentes elaborem junto ao atendimento do AEE e a supervisão o plano educacional individualizado de cada um, levando em consideração as diferenças individuais e as situações já vivenciadas.

Dessa forma, a escola visando atender o processo educativo com qualidade dos alunos com deficiência contempla a seguinte dinâmica:

- observação e análise dos alunos com deficiência no primeiro mês letivo,
- acolhimento aos pais e alunos pela Orientação Escolar e Educadora Especial e encaminhamentos, caso necessário,
- análise do plano educacional individualizado do ano anterior, daqueles alunos egressos da escola; e/ou elaboração do plano para alunos novos, em conjunto com a supervisão, a educadora especial e as professoras da turma,
- análise dos pareceres dos atendimentos especializados, laudos e medicações, como forma de aprimorar o atendimento aos alunos,
- conversa com auxiliares de classe e bolsistas para melhor acompanhamento dos alunos com deficiência,
- formação com o AEE, professores e auxiliares no espaço escolar e/ou promovidos pela SMEC,
- avaliações planejadas para todos de maneira com que o aluno possa demonstrar o que aprendeu de acordo com suas potencialidades verbal ou escrito, através de atos ou atitudes, de acordo com o aluno.

A partir desse olhar, a busca pela inclusão vem caminhando a passos lentos na sociedade, mas a escola fomenta mudanças atitudinais, sociais e educativas para que os alunos tenham espaço para tornarem-se autônomos nas suas singularidades, demonstrando seu lugar nas ações escolares. E os professores, na sua reorganização e acolhimento do novo, processo doloroso em alguns casos, também se esforçam para que a sala seja acolhedora e estimuladora aos alunos.

5.13.1 – Currículo adaptado à educação especial

O Plano Educacional Individualizado (currículo adaptado) é construído após o período de sondagem quando o professor já consegue identificar as necessidades pedagógicas do aluno. Com todos os subsídios de laudos, pareceres e currículos anteriores (exceto alunos do 1º ano) é possível elaborar a proposta de trabalho.

A elaboração é realizada coletivamente com os professores, AEE e supervisão, buscando sempre promover o crescimento social e pedagógico de cada um. O planejamento sendo flexível é repensado em cada trimestre para que as habilidades propostas possam ser modificadas conforme a superação de cada um.

É importante salientar que sendo repensado a cada aluno, os currículos tornam-se orientadores para a elaboração das atividades, assim, cada currículo é único.

O plano de nossa escola é elaborado observando os seguintes itens para sua composição final:

- adaptações na rotina e ambiente
- adaptações nos objetos de aprendizagem e habilidades
- adaptações na avaliação
- metas específicas (objetivos, recursos, prazos)

5.13.2 – Sala de Recursos e atendimento individualizado – AEE

A sala multifuncional visa atender estudantes das escolas do município em atividades extracurriculares voltadas para a Arte, a Cultura, as Tecnologias Assistivas, esportes e atendimento da educação especial. Conta com profissionais especializados em dar atendimento a estudantes portadores de necessidades educacionais especiais de todo o município, neste ambiente, ou no acompanhamento em sala de aula como intérprete de Libras ou transição em Braille.

Em nossa escola os atendimentos são realizados pelas educadoras especiais Vera Machado e Eleda Favaretto, semanalmente, de terça a quinta-feira nos turnos da manhã e tarde. Os atendimentos são na grande maioria individuais para que os alunos possam trabalhar suas dificuldades e habilidades.

O trabalho envolve jogos educativos, atividades de alfabetização, reforço em objetos de aprendizagens não assimilados (alunos da área), habilidades cotidianas e sociais. Além do atendimento aos alunos é realizado o acolhimento a família para que possam compreender o lado escolar de seus filhos.

Ao final de cada semestre a educadora especial elabora um parecer do trabalho desenvolvido e o crescimento dos alunos, como forma de legitimar o plano individualizado. As devolutivas acontecem nos conselhos de classe e nos encontros organizados, na hora atividade dos professores, conforme combinação prévia.

5.14 – Sala de Apoio Psicopedagógico

A sala de apoio pedagógico atende os alunos de 1º a 5º ano do ensino fundamental que apresentam dificuldades de aprendizagem e que afetam o progresso do desenvolvimento cognitivo, após o trabalho desenvolvido em sala de aula não conseguir alterar a condição do aluno.

É um trabalho desenvolvido através de jogos pedagógicos e atividades focadas nas dificuldades apontadas no encaminhamento do professor. Os encontros estimulam o vencer dos obstáculos cognitivos, emocionais e afetivos, refletir sobre estratégias pedagógicas e a reintegração dos alunos a rotina de aprendizagem do coletivo da sala de aula.

Os atendimentos na Sala de Apoio iniciam com os alunos de demanda do ano anterior, pós análise no conselho de classe final e consecutivamente alunos que demonstram defasagem e/ou dificuldade após período de sondagem. Durante o ano pode haver encaminhamento sempre que necessário e de acordo com as vagas. São atendidos grupos de até 6 alunos que apresentam as mesmas ou semelhantes dificuldades, assim como observando a faixa etária. A ficha de encaminhamento é preenchida pelo professor com descrição clara da dificuldade e em qual área, linguagem e matemática; após realiza-se entrevista com a família e avaliação inicial com o aluno para posterior planejamento de quais estratégias serão usadas nos encontros.

Nossa sala de apoio funciona de terça a quinta-feira nos turnos da manhã e tarde pelas professoras Rita Baltazar e Simone Mazzoti, ambas com formação em psicopedagogia escolar e clínica; para estreitar a interação com os professores elaboram um parecer do trabalho desenvolvido, como forma de legitimar o plano individualizado promovendo devolutivas sobre o crescimento dos alunos nos conselhos de classe, encontros organizados pela supervisão, na hora atividade dos professores, conforme combinação prévia.

6. Bases Legais

A instituição escolar como espaço de evolução e reflexão de todas as manifestações, proporciona na formação dos alunos o engajamento dos aspectos culturais, sociais e da prática cotidiana de maneira que os sujeitos compreendam a sociedade como um espaço de liberdade, mas com responsabilidade em todas as suas áreas. Sendo assim de acordo com as legislações educacionais vigentes os temas a serem abordados junto aos objetos de aprendizagem, segue abaixo em tabela retratando como são abordados na escola; e logo abaixo quais as normativas que amparam cada tema.

TABELA 05: Lista de projetos

Temas abordados conforme legislação educacional vigente	Ano/turma de aplicação	Projeto/Atividade
6.1 – Ciência e Tecnologia	1º a 9º ano	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Municipal de Cultura Digital na Escola – Mural de práticas - Projeto Jornada da Ciências e Tecnologia Cândido - Plano de Inovação na Escola
6.2 – Direitos da Criança e do Adolescente	4º a 9º ano	<ul style="list-style-type: none"> - Concurso do MPT na Escola
6.3 – Diversidade Cultural	5º a 9º ano 1º a 9º ano	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto na Rede da Poesia - Concurso Ondas do Conto - Programa escolar municipal “A Cor da Gente” - Sarau Cultural Cândido

6.4 – Educação Alimentar e Nutricional	1º a 5º ano	- Sequências didáticas contemplando o tema - Pesquisas orientadas e conversa com nutricionista
	1º e 2º ano	- Semáforo da alimentação saudável
6.5 – Educação Ambiental	4º ano	- EducaDengue: conhecer para combater
	1º a 6º ano	- Semana da água: Conhecer para preservar
6.6 – Educação em Direitos Humanos	6º a 9º ano	- Projeto na Rede da Poesia - Onda dos Contos
	1º a 9º ano	- Programa escolar municipal “A Cor da Gente” - Sarau Cultural Cândido
6.7 – Educação Financeira, Educação Fiscal e Educação para o Consumo	5º ao 9º ano	- Programa Municipal Educação Financeira com aplicação de material com os temas: “Educação Financeira Entender e Praticar” e “Aprendendo a lidar com o dinheiro” - Sequências didáticas contemplando o tema
6.8 – Educação para o Trânsito	1º a 3º ano	- Sequências didáticas contemplando o tema
6.9 -Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso	1º a 2º ano	- Semana dos avós conhecendo nossa história
6.10 – Saúde	4º ano	- EducaDengue: conhecer para combater
	6º a 9º ano	- JICET (Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí. - JEIC (Jogos Escolares de Integração Cândido) - Palestras com profissionais na escola

6.11 – Trabalho	4º a 9º ano	Concurso do MPT na Escola
6.12 – Vida Familiar e Social	6º a 9º ano	- Projeto na Rede da Poesia
6.13 – Ensino da Música	1º a 9º ano	- Festival Escolar de Dança de Tramandaí - Sequências didáticas contemplando o tema - Sarau Cultural Cândido
6.14 – Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena e Relações Étnico-raciais	1º a 9º ano	- Programa escolar municipal “A Cor da Gente”
	6º a 9º ano	- Semana da Consciência Negra com Mostra Temática - Projeto na Rede da Poesia
6.15 – Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras	6º a 9º ano	- Projeto na Rede da Poesia
	1º a 5º ano	- Projeto Literando na Praça
	1º a 3º ano	- Projeto Um conto de magia e imaginação.
6.16 – Prevenção da violência contra a mulher e Semana escolar de combate à violência contra a mulher	6º a 9º ano	- Ciclo de conversas na disciplina de Ensino Religioso

6.1 – Ciência e Tecnologia

- Leis nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 32, Inciso II e Art. 39)
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010. CF/88, Art. 23 e 24
- Resolução CNE/CP nº 02/2017 (Art. 8, §1º)
- Parecer CNE/CEB nº 02/2022, Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC

6.2 – Direitos da Criança e do Adolescente

- Leis nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 32, § 5º) e nº 8069/1990
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (art. 16 – Ensino Fundamental)

6.3 – Diversidade Cultural

- Lei nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 26, §4º e Art. 33)
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010

6.4 – Educação Alimentar e Nutricional

- Leis nº 11947/2009
- Portaria Interministerial nº 1010 de 2006 entre o Ministério da Saúde e Ministério da Educação
- Lei nº 12982/2014
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art. 16 – Ensino Fundamental)

6.5 – Educação Ambiental

- Lei nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 32, inciso II; Art. 26, 32 e 43)
- Lei nº 9795/1999
- CF/88 (Art. 23, 24 e 225)
- Resolução CNE/CP nº 02/2017 (Art. 8, §1º)

6.6 – Educação em Direitos Humanos

- Lei nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 12, incisos IX e Art. 26, §9º)
- Decreto nº 7037/2009
- Parecer CNE/CP nº 08/2012
- Resolução CNE/CP nº 01/2012
- Parecer CNE/CEB nº 05/2011

6.7 – Educação Financeira, Educação Fiscal e Educação para o Consumo

- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010
- Decreto nº 7397/2010
- Portaria Conjunta do Ministério da Fazenda e da Educação, nº 413, de 31/12/2002
- Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Proteção do Consumismo)
- Lei nº 13186/2015 (Política de Educação para o Consumo Sustentável)

6.8 – Educação para o Trânsito

- Lei nº 9503/1997
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art.16 – Ensino Fundamental)
- Resolução CNE/CP nº 02/2017 (Art.8, §1º)
- Decreto Presidencial de 19/09/2007

6.9 – Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso

- Lei nº 10741/2003
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art.16 – Ensino Fundamental)
- Parecer CNE/CEB nº05/2011
- Resolução CNE/CP nº 02/2017 (Art.8, §1º)

6.10 – Saúde

- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010
- Decreto nº 6286/2007

6.11 – Trabalho

- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010

6.12 – Vida Familiar e Social

- Lei nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 12, inciso XI; Art. 13, Inciso VI; Art. 32, Inciso IV e §6º)
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010

6.13 – Ensino da Música

- Lei Federal nº 11769/2008 que alterou a LDB
- Resolução CNE/CEB nº 02/2016

6.14 – Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena e Relações Étnico-raciais

- LDB nº 9394/1996 (Art. 26A)
- Lei Federal nº 11645/2008
- Parecer CNE/CP nº 03/2004
- Resolução CNE/CP nº 01/2004
- Parecer CNE/CEB nº 02/2007, nº 06/2011 e nº 14/2015
- Lei Estadual nº 13694/2011 e nº 14705/2015
- Decreto Estadual nº 53817/2017
- Resolução do CEED-RS nº 297/2009
- Resolução do CME nº 02/2010
- Plano Municipal de Educação Lei nº 3889/2015

6.15 – Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras

- Artigos 210, 215 (Inciso V) e 216 da Constituição Federal de 1988
- Leis nº 9394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 3, inciso XII; Art. 26, §4º, Art. 26-A e Art. 79-B), nº 10639/2003, nº 11645/2008 e nº 12796/2013
- Parecer CNE/CP nº 3/2004
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010

6.16 – Prevenção da violência contra a mulher e Semana escolar de combate a violência contra a mulher

Lei Federal nº 14.164/2021 que altera a LBD e inclui a temática.

7. PLANO DE AÇÃO EQUIPE DIRETIVA/PEDAGÓGICA

7.1 Introdução

Entende-se que a gestão escolar deve ser desenvolvida a partir de uma conjuntura de elementos (Administrativos/Pedagógicos) dos quais as responsabilidades e os objetivos devem partir de um compartilhamento entre estes meios. A LDB no 9394/1996, abrindo espaço para a autonomia dos entes federados determina, no art.14 que os sistemas de ensino definam sua norma de gestão de acordo com suas peculiaridades seguindo princípios estabelecidos.

Autores como Paro (2008), Lück (2000; 2006), Wittmann (2000) reafirmam essa concepção dizendo que a participação na gestão escolar leva a instituição de ensino conquista da autonomia da unidade tanto pedagógica, quanto financeira, administrativa e cultural. Através da autonomia, são geridas novas relações sociais opostas às autoritárias existentes, que respeite a diversidade e a individualidade do outro, buscando o intercâmbio com outras experiências sociais o que leva a democratização do sistema público de ensino, possibilitando assim, atingir um ensino de qualidade tornam-se mais efetivos a fim de construir uma nova realidade.

O ensino de qualidade deve ser sempre buscar em suma o máximo do aprendizado dos alunos, desenvolvido a partir de uma cultura escolar que seja norteada através de alguns elementos: diálogo, confiança, respeito, ética, profissionalismo, trabalho em equipe, empatia entre outros aspectos. Todos estes componentes são necessários e devem ser envolvidos entre si, visto os constantes desafios vivenciados em um ambiente escolar Lück (2009).

Os desafios de estabelecer um conceito de educação que atenda às necessidades de formação da sociedade no atual momento em que estamos vivenciando, são desafiadores. Para tanto, entendemos que a gestão escolar deve ser considerada um dos principais elos entre este segmento, buscando está atuar frente uma integração entre todos os sujeitos. Neste sentido, contribuindo para o importante papel que a escola representa na formação e nas diferentes vivências de um indivíduo.

Desta forma, nosso plano de trabalho para triênio 2023/2025, será conduzido a partir de princípios democráticos e participativos, incentivando o desempenho individual e coletivo de todos, a fim de atingir com mais eficácia as propostas pedagógicas. Diante esta perspectiva de desenvolver uma gestão democrática e participativa, apresentamos na Figura 06, os três pilares que pretendemos estabelecer em nosso trabalho pautado em alguns valores, como: comprometimento, inovação e integração.

Figura 06 - Pilares da Gestão Democrática e participativa



- **COMPROMETIMENTO:** entendemos que podemos potencializar o envolvimento da comunidade escolar, assim, estabelecendo um maior envolvimento entre todos;
- **INOVAÇÃO,** incentivando a busca por diferentes propostas que promovam novas ações pedagógicas, estabelecendo assim diferentes aprendizados;
- **INTEGRAÇÃO,** entre escola/família, para que se possa atingir de forma efetiva uma gestão participativa centralizada no desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem.

A administração é um processo em que engloba tomar decisões sobre os recursos e objetivos. E, este processo de administrar deve ser acompanhado diante de cinco princípios básicos, conforme diferentes teóricos ligados na área da administração exemplificam. Os princípios básicos que uma gestão administrativa deve assumir são: planejar, organizar, executar, controlar e liderar (MAXIMIANO, 2015).

Compreendendo a importância destes princípios básicos da administração, é que desenvolveremos nossas diferentes ações no decorrer de nossa gestão. Visto que, a aplicação destes elementos é essencial para que possamos atingir nossos objetivos de forma coesa e com sustentabilidade. No item a seguir, apresentaremos algumas ações que pretendemos desenvolver em nossa gestão.

7.2 Ações a serem desenvolvidas

- Gerir com eficiência e dinamismo;
- Propor uma gestão participativa e democrática;
- Garantir a segurança e integridade física dos professores, funcionários e alunos;
- Promover a realização de eventos a fim de buscar recursos financeiros para complementar as verbas recebidas do governo Federal/Municipal;
- Incentivar a realização de projetos pedagógicos desenvolvidos em sala de aula pelo professor;
- Promover a divulgação das ações/projetos com a comunidade escolar;
- Elevar o índice de aprovação;
- Estabelecer a busca por um melhor desempenho em avaliação externa. (IDEB);
- Incentivar os avanços tecnológicos na educação;
- Incentivar e estimular a criação do Grêmios Estudantil, que possibilita a participação de alunos na tomada de decisões;
- Propor e criar a manutenção de projetos (grupo dança) em turno inverso com a participação da comunidade escolar;
 - Criar o projeto “Parceiro da Escola”, buscando a participação de indivíduo/entidade que possam contribuir nas diferentes propostas e eventos que serão realizados na escola;
 - Incentivar a participação no esporte de nossos alunos nas diferentes competições
 - Propor o funcionamento da biblioteca de forma diária através da criação de projetos para serem desenvolvidos neste espaço;
 - Disponibilizar a biblioteca como um espaço atuante em diferentes ações/projetos e não apenas um ambiente de troca de livros;
 - Promover reuniões para o planejamento e preparação das diferentes propostas;
 - Propor a busca pelo diálogo e participação do grupo de docente e funcionários nas diferentes propostas;
 - Oferecer condições de infraestrutura para que os profissionais de limpeza/cozinha/monitores possam desenvolver seu trabalho de forma eficaz;

- Estabelecer a comunicação com a comunidade através das redes sociais (Facebook, Instagram e Canal do YouTube) sobre as datas e atividades especiais do calendário letivo, assim como a divulgação das práticas pedagógicas da escola.

8. Plano de Inovação da Escola

I Pessoal: diretor Fabiano Silveira, supervisora Ana Paula de Lima e instrutor de informática Fábio Ouchi.

II Visão:

A Escola Cândido, dentro das suas possibilidades de infraestrutura, inclui as tecnologias digitais como forma de instrumentalização ao planejamento do professor, possibilitando enriquecer algumas dinâmicas e introdução de objetos de aprendizagem.

Com o uso de equipamentos tecnológicos os alunos são instigados a pesquisa, interação com a literatura e manipulação do recurso no espaço de apoio pedagógico, como auxílio às habilidades a serem resgatadas aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

Dessa forma, a tecnologia é usada como meio de pesquisas, atividades como filmes, jogos, leituras, coordenação motora, desenvolvimento social e conhecimento tecnológico, mediado pelo instrutor e o professor no espaço escolar.

III Recursos:

A escola possui 30 chromebooks, 15 computadores completos, 1 projetor, 1 televisão e 1 equipamento de som, sendo de uso nas salas de aulas, pois não possuímos nenhum espaço de laboratório ou similar. Ainda seremos contemplados com televisores para serem instaladas em todas as salas.

Todas as salas de aula e setores possuem sinal de internet, umas via cabo e outras por wi-fi.

Devido a interdição do Ginásio Municipal de Esportes foi preciso transformar a sala de informática em cozinha, dispensa e sala de professores, sendo alguns equipamentos distribuídos nas salas de aula em 2021 para utilização nas aulas online e em outros locais para melhor acesso e proteção.

IV Implementação:

Frente a realidade que temos na escola, organizamos uma dinâmica de agendamento de horários conforme a necessidade do professor; a partir dessa marcação o professor organiza seu planejamento em conjunto com o instrutor para adequar sua proposta ao uso dos equipamentos. Sempre que necessitar algum elemento diferente a ser aplicado o instrutor organiza antecipadamente para que os alunos possam ter acesso e desenvolver a atividade proposta, como por exemplo: jogos ou atividades interativas. Os agendamentos são feitos em planilha própria com o instrutor ou com a direção, com antecedência e repassado qual o objetivo do trabalho e como os equipamentos serão utilizados. Caso mais de um professor precisar dos equipamentos, os mesmos podem ser utilizados em dupla pelos alunos, exemplo dos chromebooks.

Como não temos o laboratório de informática não há possibilidade de realizar um trabalho com rotinas semanais de uso do espaço, mas oportunizamos os equipamentos como forma de auxilia-los com mais um recurso pedagógico em sala de aula; as marcações de horários fica a critério do professor da turma, sempre sendo marcado com antecedência, em uma planilha de horários.

ESCOLA
CÂNDIDO

GUIA DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR

NOVA

EMEF. CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA



Está em obras o novo prédio da Cândido.
Previsão de entrega ano letivo de 2024.



Localizada na praça Hugo Moelleck, entre as Ruas Santos Dumont e São Judas Tadeu, Bairro Zona Nova.





Prezados Pais,

Este é um GUIA DE ORIENTAÇÃO 2023 da Emef. Cândido Osório da Rosa. Nas páginas seguintes vocês encontrarão informações sobre nosso trabalho pedagógico e regimento escolar.

A escola é um ambiente público e coletivo que conta com a colaboração de todos para a construção de uma comunidade escolar autônoma e organizada. Para que possamos usufruir desse espaço da melhor forma possível, elaboramos este guia que vai orientar nossas ações e assegurar o bom funcionamento de nossa instituição.

Em nossa Instituição de Ensino buscamos sempre ofertar uma EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, e para construção deste espaço, espera-se a participação da família na educação de seus filhos, uma vez que a responsabilidade de educar não é uma tarefa somente da escola, mas também da família, e assim, juntos, escola e família formam uma parceria de sucesso.

Equipe Diretiva

I – Todos os integrantes dessa comunidade escolar devem respeitar e cumprir as normas da Escola, primando pela boa convivência social;

II – Do uniforme escolar: (conforme Lei Nº 4.169/2018)

a) Art. 1º É instituída a obrigatoriedade do uso de uniformes padronizados para os alunos da rede de ensino municipal.

b) Art. 2º O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal.

Parágrafo único. Caberá à Escola a fiscalização e o controle do uso diário dos uniformes escolares, ficando estabelecido que cada escola poderá isentar o uso em apenas um dia da semana (quarta-feira), para que o mesmo possa passar por processo de higienização.

OBSERVAÇÕES: i) a obrigatoriedade sobre o uso do uniforme somente será feita após os alunos terem recebido a reposição anual; ii) o uso de roupas inadequadas (muito curtas, transparentes, decotadas, minissaias, shorts curtos, blusas curtas “barriga de fora”) ao ambiente escolar deverá sempre ser evitado para que não ocorram situações constrangedoras.

III – Do portão de acesso:

a) Durante os horários de aula (das 8h00min às 12h00min e das 13h10min às 17h10min), o portão da Escola permanecerá fechado;

b) Quando estiver no ambiente escolar, o aluno poderá sair somente com a autorização da direção, mediante a presença dos pais ou responsáveis – (Lei Federal 8.069/1990 Art.22).

IV – Da entrada e saída:

Ao chegar atrasado, o aluno deverá:

a) Dirigir-se à direção para justificar o motivo do atraso e receber uma autorização para entrar na sala de aula;

b) A autorização recebida pelo aluno deverá ser entregue ao professor que ministra a aula em que ocorreu o atraso;

c) Ocorridos três atrasos seguidos, os pais do aluno serão comunicados (através de bilhetes) e, caso os atrasos persistam, os pais serão chamados a comparecer na direção da Escola para que fiquem totalmente cientes de que os alunos têm direito há 200 dias letivo e 800 horas (Lei 9.394/96 – Capítulo II – Seção I, Art. 24/Inciso I – Título IV – Art.12 – Incisos III e VII);

d) A partir das 8h15min, no turno da manhã; e das 13h25min, no turno da tarde, os professores farão a chamada diária e ou periódicas (Anos Finais) e as aulas específicas (Anos Iniciais). Não será permitida a entrada dos alunos no espaço escolar após horário. Salienta-se que devem ser evitados atrasos, estes não devem ser recorrentes, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento do aluno no processo de aprendizagem;

e) Responsáveis que trazem ou buscam alunos devem respeitar os horários de entrada e saída da Escola, primando pelo estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) quanto à carga horária letiva, sob pena de invalidar ou atrasar o encerramento do ano letivo de seu filho. Devem, os responsáveis, SEMPRE atentar-se quanto a sua responsabilidade em estarem na Escola, tanto no começo quanto no término do período das atividades diárias, evitando que os alunos sob sua responsabilidade fiquem vulneráveis, sem a supervisão de um adulto, sozinhos enquanto as aulas iniciam ou após o término das mesmas (Lei Federal 8.069/1990 – Art.5º).

f) Quando for necessário a saída do espaço escolar antes do término da aula, o responsável deve assinar uma justificativa na secretaria da escola. O aluno após sair do espaço escolar acompanhado de seu responsável, NÃO poderá mais retornar ao ambiente escolar.

V – FALTAS E JUSTIFICATIVAS

a) O aluno que, por algum motivo, necessitar deixar o recinto escolar, dentro de seu horário de matrícula, só o fará mediante a presença dos pais ou responsáveis;

b) Caso não seja possível a presença do aluno nas datas de entrega e/ou apresentação de trabalhos ou provas, os pais ou responsáveis terão três dias úteis para se justificarem (na Escola) através de atestado médico ou por justificativa redigida e assinada de próprio punho;

C) Justificativa for pessoal e não médica, não há garantia de recuperação de trabalhos e avaliações, ficando a decisão do professor;

d) Para o aluno que computar cinco (05) faltas consecutivas, ou número superior a cinco, mesmo que intercaladas, será preenchida e enviada ao Conselho Tutelar a ficha FICAI (Ficha de Aluno Infrequente), para que sejam tomadas as devidas medidas legais (Lei 8.069/1990 – Art.56 Incisos I e I).

e) A Escola é responsável pelo aluno durante a permanência deste nas dependências da Instituição de Ensino, respeitado seu horário de funcionamento. Assim, a Escola sempre comunicará aos responsáveis (por ligação telefônica) casos em que o aluno não demonstre estar saudável, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Para tanto, é necessário que os números fornecidos pelos pais/responsáveis estejam atualizados e disponíveis;

OBSERVAÇÃO¹: Caso os números telefônicos registrados na ficha de matrícula não estejam atualizados pelo responsável, ou a ligação realizada pela Escola não seja correspondida, o Conselho Tutelar será comunicado (Lei Federal 8.069/1990 – V. Art.20. Inc. III);

OBSERVAÇÃO²: A Escola não se responsabiliza pelos alunos localizados fora do pátio da Instituição nos intervalos de tempo antes e após o horário regular de aula (horários antes de 8h00; entre 12h00 e 13h10min; após 17h10min). Para que não haja dúvidas, isenta-se a Escola de qualquer problema que possa ocorrer fora de seu horário de funcionamento.

VI – Do intervalo:

a) No horário de intervalo, todos os alunos deverão estar no pátio, proibindo-se a permanência dentro das salas de aula – salvo em dias chuvosos ou como a presença do professor na sala;

b) O aluno não deverá se retirar do recinto escolar durante o período de aula, nem no recreio,

somente caso haja permissão da Direção ou através da presença dos pais ou responsáveis;

c) Horário de intervalo:

- Turno da manhã – 10h às 10h15min.
- Turno da tarde – 15h10min às 15h25min.

VII – Da frequência escolar:

a) É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção.

VIII – Da avaliação da aprendizagem:

a) A avaliação é uma prática pedagógica contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos e dos resultados ao longo do período, sendo realizada através de um conjunto de habilidades e competências, com a utilização de métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas;

b) No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área do conhecimento;

c) Do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a expressão dos resultados se dará em pontos, numa escala anual de zero a 100 (cem). A avaliação será trimestral, com valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre de 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais. Considera-se aproveitamento com êxito o percentual de 60% (sessenta por cento) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na Escola;

I) Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos 03 (três) trimestres;

II) Considera-se aprovado, ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

VIII – Dos trabalhos escolares:

a) Devem conter os seguintes dados de identificação: nome da escola, disciplina, nome do professor, turma e data;

b) Deve haver clareza objetividade, legibilidade, limpeza, organização, além de serem entregues dentro do prazo estabelecido;

c) A Escola isenta-se da responsabilidade de avisar/lembrar, por intermédio de ligações telefônicas aos responsáveis, sobre trabalhos avaliativos ou que não tenham sido agendados previamente pelo professor e sejam esquecidos pelo aluno (Lei 9.394/1996 – Capítulo II – V. Art.24. Inc. V).

IMPORTANTE: Antes de assinar a Autorização para a Retirada de Livros, responsabilizando-se, juntamente ao seu filho, pelos livros da Escola que ele levará para casa, solicitamos aos pais ou responsáveis que leiam atentamente o documento e ressaltem para os alunos a importância da leitura em nossas vidas.

IX – Do comparecimento à Escola:

- a) Caso seja necessário falar com os professores, os pais ou responsáveis devem, com antecedência, agendar reunião por meio de solicitação de data e horário para a supervisão ou orientação da Escola, de forma a não atrapalhar os docentes enquanto estiverem ministrando suas aulas; deste modo, primando pela qualidade do ensino;
- b) De mesma forma, professores e/ou Escola deverão agendar com os pais ou responsáveis sempre que considerarem o encontro primordial ao desenvolvimento do aluno;
- c) É solicitado aos pais ou responsáveis, para o bom andamento das atividades escolares, a gentileza de não permanecerem na porta da sala de aula de seus filhos. A autonomia do aluno faz parte do processo de aprendizado;
- d) O atendimento na Secretaria da Escola e/ou Direção (supervisão/orientação) somente será realizado após a organização da entrada dos alunos nas salas de aula.

X – Das medidas a serem tomadas, referentes a problemas disciplinares de alunos:

- a) Advertência oral;
- b) Comunicado aos pais/responsáveis com registro;
- c) Advertência por escrito, mediante os pais/responsáveis;
- d) Suspensão das atividades em sala de aula por três dias; quando o aluno for recorrente em problemas disciplinares, tal medida será realizada mediante comunicação aos pais ou responsáveis, durante esses três dias o aluno realizará suas atividades na Escola, ainda em outro local fora de sua sala de aula. As atividades serão selecionadas pelo professor regente, conforme a necessidade que o aluno tenha demonstrado ao longo das aulas, sem necessariamente trabalhar com o mesmo conteúdo ministrado à turma dentro do período de suspensão);
- e) Encaminhamento ao Conselho Tutelar, mediante aviso aos pais/responsáveis;
- f) Encaminhamento à Promotoria da Infância e da Juventude;
- g) Em casos de danos ao patrimônio escolar, o aluno deverá repará-los, mediante comunicado e supervisão dos pais/responsáveis;
- h) O aluno que apresentar condutas de agressividade frequentemente, dano ao patrimônio serão encaminhados para o conselho escolar, para ser tomadas as devidas medidas, conforme regimento escolar.

IMPORTANTE: Conforme a gravidade do ato infracional cometido pelo aluno, a Escola aplicará uma das medidas citadas acima, sendo os pais/responsáveis informados. (Lei 8.069/1990 – Art.116; Lei 10.406/2002 – Art.928).

XI – Dos deveres do aluno:

- a) Ser pontual;
- b) Zelar pela conservação prédio, mobiliário e equipamentos. Caso ocorram danos, a Escola, através de sua direção, responsabilizará o autor dos atos e solicitará ressarcimento pelos danos causados, sendo eles individuais ou coletivos;
- c) É dever de todos cooperar na manutenção, ordem e higiene do ambiente limpo e agradável;
- d) Atender às determinações dos diversos setores da Instituição de Ensino, nos respectivos âmbitos escolares;

- e) Ter postura respeitosa e cordial com os que nos rodeiam (colegas, professores, funcionários e demais pessoas de convívio mútuo na Escola);
- g) Comunicar aos pais ou responsáveis sobre bilhetes de reuniões, convocações e avisos gerais sempre que solicitado;
- h) É vetado a realização de atividades de outras disciplinas em sala de aula (por exemplo: fazer temas de Matemática nos períodos de História);
- i) O aluno que utiliza o transporte escolar, ao descer do veículo deverá entrar na Escola imediatamente, bem como deverá aguardar para embarcar no transporte dentro do pátio da Escola, preservando sua segurança. Caso isto não ocorra, à responsabilidade não será da Escola;
- j) Não convidar amigos de fora da Escola para se reunirem, mesmo na hora do intervalo, no entorno da Escola (Lei 10.406/2002, Art. 928 – Lei 8.069/1990 – Art. 116);
- k) Zelar e devolver os livros didáticos recebidos, bem como outros pertencentes, à sala de leitura escolar.

XII – Das regras para o componente curricular – Educação Física:

- a) Zelar pelo patrimônio do município, sendo responsabilidade do aluno quaisquer danos ocorridos aos bens públicos utilizados (bolas, cordas e espaço físico);
- b) Manter o ambiente limpo;
- c) Quando aluno utilizar a quadra, deverá estar de calçados e vestimentas adequadas à prática esportiva (roupa confortável e tênis);
- d) O aluno é responsável por levar e trazer sua própria garrafinha de água, tendo em vista a importância da hidratação do organismo, principalmente submetido a atividades físicas.
- e) Quando houver práticas em quadras e praças (fora da Escola), deve-se lembrar que este aluno está em atividade pedagógica orientada que segue as mesmas regras do ambiente escolar.

XIII – Dos vetos ao aluno:

- a) É proibido o uso de qualquer equipamento de som, aparelhos de telefonia celular (Lei Estadual nº 12.884, de 3 de janeiro de 2008), dentre outros similares, de uso pessoal, desnecessários as atividades pedagógicas. Aplica-se o veto dentro do recinto escolar, estando sujeitos os equipamentos a recolhimento pela direção, professores, supervisão ou orientação, com devolução restrita aos pais ou responsáveis;
 - b) A Escola não se responsabiliza pelos equipamentos de som, aparelhos de telefonia celular e similares trazidos pelos alunos que sejam eventualmente perdidos, extraviados ou furtados;
 - c) É proibido utilizar skates ou praticar jogos de origem não-pedagógicos no espaço escolar;
 - d) É proibido praticar, incentivar, acobertar ou omitir-se de denunciar as práticas de bullying ou cyberbullying – (Lei 8.069/1990 – Art.16, Art. 17, Art. 18);
 - e) É proibida a participação em passeios escolares e a representação da Escola em eventos esportivos quando o aluno tiver registrado seu nome, ou tenha participado, de registros de atas de indisciplina no trimestre em que as atividades forem realizadas;
- OBSERVAÇÃO: O desrespeito a qualquer uma das regras acima será entendido como “ato infracional”.

XIV – Da alimentação escolar:

a) Não é permitido ingerir frituras, salgadinhos, biscoito recheados industrializados e refrigerantes no espaço escolar.

REFERÊNCIAS

FREIRE, P.; FAUNDEZ, A. Por uma Pedagogia da Pergunta. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

PARO, Vitor. Gestão democrática da escola pública. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos: para quê? 12. ed. São Paulo, Cortez Editora, 1992.

LÜCK, Heloisa. CONCEPÇÕES E PROCESSOS DEMOCRÁTICOS DE GESTÃO EDUCACIONAL. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2006.

_____. Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações quanto à Formação de seus Gestores. Em Aberto. Brasília, INEP/MEC, v. 17, no 72, p. 11- 33, 2000.

_____. Liderança em gestão. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei no 9.394/96. Disponível em: <www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em: 27 março. 2023.

Maximiano, Antonio Cesar Amaru. Introdução à teoria geral da Administração. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

TRAMANDAÍ. REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAMANDAÍ. (org.). Regimento escolar: do ensino fundamental. 8. ed. Tramandaí: Tramandaí, 2022. 106 p.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. 30ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1995. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

VEIGA, I.P.A. Projeto político-pedagógico: novas trilhas para a escola. In: VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). Dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola. Campinas: Papirus, 2001.

_____. Projeto político-pedagógico: continuidade ou transgressão para acertar? In: CASTANHO, M.E.L.M.; CASTANHO, S. (Org.). O que há de novo na educação superior: do projeto pedagógico à prática transformadora. Campinas: Papirus, 2000.

VIGOTSKY, L. S. Fundamentos de Defectología, Obras Completas, Tomo V, Ed. Pueblo y Educación, Ciudad de la Habana, Cuba, 1995.

ANEXOS



DANÇA



ESCOLA
CÂNDIDO

MÚSICA



ARTE



SARAU CULTURAL

POESIA



TEATRO



A proposta de realizar um Sarau Cultural na escola vem ao encontro da necessidade de valorizar as diferentes manifestações culturais. Existem muitas habilidades ocultas nas salas de aula e desconhecidas pela própria família, que muitas vezes não são incentivadas ou divulgadas, dons que capacitam os alunos a se desenvolverem profissionalmente no futuro.

O presente projeto vem ao encontro da necessidade que a escola sente em acolher e estreitar os laços com a família, traçando um diálogo mais pertinente que levem um olhar coletivo sobre o desenvolvimento do aluno onde muitas vezes nos tornam semelhantes ao olhar de Parolim:

[...] tanto a família quanto a escola desejam a mesma coisa: preparar as crianças para o mundo; no entanto, a família tem suas particularidades que a diferenciam da escola, e suas necessidades que a aproximam dessa mesma instituição. A escola tem sua metodologia e filosofia para educar uma criança, no entanto ela necessita da família para concretizar o seu projeto educativo.(PAROLIM, 2003, p. 99).

Não existe possibilidade de dissociar família/ escola, filho/ aluno, existe uma necessidade urgente de estabelecer estratégias que permitam ambas potencializar e promover o crescimento do aluno em sua totalidade. Ao realizar o Sarau Cultural pretende-se proporcionar mais um encontro com a família, socializando e compartilhando uma noite de demonstrações artísticas culturais e ao mesmo tempo valorizando os talentos artísticos presentes em nossa comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Sarau Cultural da Cândido tem como personagens principais os alunos da escola que serão os protagonistas da noite cultural. No presente evento, a proposta é compartilhar experiências culturais e fomentar o convívio da comunidade escolar, valorizando a diversidade cultural e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Cada indivíduo tem sua própria identidade, habilidades e aptidões, e o objetivo é permitir que através das diferentes manifestações culturais os alunos possam expressar sua linguagem, buscando autonomia, liberdade e prazer.

Este projeto oferece aos alunos oportunidades significativas de participação ativa e experiências educacionais. Para isso, é fundamental compreender a diversidade das crianças e jovens e vê-los como sujeitos sociais protagonistas na construção de práticas e conhecimentos. Desta forma, justifica-se a necessidade de resgatar e valorizar aspectos culturais relacionados a arte, poesia, música, dança e teatro durante o projeto.

Projetando um momento de estímulo e descobertas coletivas, de integração entre família e escola, o Sarau Cultural nasce da necessidade de criar um espaço para a promoção de qualquer manifestação cultural e literária que possa ser compartilhada e vivenciada em um ambiente que possibilite as mais variadas expressões artísticas culturais.

OBJETIVO GERAL:

Promover o incentivo à cultura explorando e compartilhando as diferentes manifestações artísticas culturais, fomentando a integração escola e família.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver o espírito cultural nos nossos alunos e comunidade escolar;
- Estimular a expressão artística;
- Valorizar os talentos culturais e artísticos dos nossos alunos;
- Posicionar-se como protagonista de ações que contribuem para o bom aproveitamento do espaço escolar.

PÚBLICO:

1° ao 9° ano.

METODOLOGIA:

Os alunos terão a oportunidade de apresentar expressões culturais e artísticas, como: poesia, música, teatro e dança. Caberá aos professores do 1° ao 9° ano organizarem com suas turmas a apresentação, podendo os alunos realizarem apresentações individuais ou em grupo, realizando sua inscrição, com a coordenação do evento, mostrando previamente o conteúdo que irá apresentar.

Cada professor deverá informar antecipadamente a apresentação para organização do evento com fins de organização.

EXECUÇÃO:

O evento ocorrerá sempre no segundo semestre do ano letivo.

REFERÊNCIA:

PAROLIN, Isabel. Professores formadores: a relação entre a família, a escola e a aprendizagem. Curitiba: Positivo, 2005.

PROJETO **Um conto de** **MAGIA E IMAGINAÇÃO**



conto

magia

leitura

imaginação



Conto da semana :

"A leitura é capaz de proporcionar ao leitor e ao ouvinte um maior repertório, aumentando sua habilidade de interpretar textos e enriquecer o vocabulário e viajar no mundo da imaginação".



#SomosCândido ❤️

Ciente da importância de estimular o hábito da leitura, a curiosidade em sala de aula, para o pleno desenvolvimento do aluno, deu-se início ao projeto: "Um conto de magia e imaginação". A leitura é capaz de proporcionar ao leitor e ao ouvinte um maior repertório sobre diversos assuntos, aumentando sua habilidade de interpretar textos e enriquecer o vocabulário e viajar no mundo da imaginação.

Conforme Saramago (2016) o hábito de ler, tem grandes chances de conhecer diversos assuntos, pois a leitura enriquece o sujeito, amplia o vocabulário, levando o leitor a se ver em universos diferentes, trafegar em várias rotas e em tempos distintos, encontrando com o imaginário e de formar ótimos leitores, visto que através deste momento em que a leitura é introduzida na vida da criança, e evidenciando que os mesmos terão uma oportunidade de adquirir inúmeros conhecimentos, contribuindo com o seu desenvolvimento cognitivo e social.

O contato com autores e livros diversos possibilita o despertar da criança pela leitura. Aluno e /ou professor no decorrer do projeto selecionam histórias, preparam, ensaiam, e em um determinado período da semana apresentam sua história, aos colegas de escola.

OBJETIVO GERAL:

Propiciar aos alunos a ampliação da linguagem oral e escrita através do lúdico promovendo a imaginação e o despertando pela leitura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Familiarizar-se com a escrita através de manuseio de livro
- Usar a linguagem oral para conversar, comunicar-se e relatar vivências.
- Permitir ao aluno vivências que estimulem a fala e expressões corporais.
- Desenvolver a criatividade através da interação com outros pares, além da sala de aula.
- Desenvolver a linguagem oral e escrita.

REFERÊNCIA:

SARAMAGO, José. Uma outra maneira de estar. Ribeirão Preto: Bibli. Esc. v. 4, 2016.

18 de abril

Dia Nacional
do Livro Infantil



PROJETO

LITERANDO NA PRAÇA



ESCOLA
CÂNDIDO

INTRODUÇÃO

O Projeto literando na praça faz parte de um conjunto de ações que visam à inclusão da literatura no cotidiano das crianças. Diversificar propostas em ações que se dediquem a desenvolver atividades ao incentivo à leitura é uma das propostas efetivas de nossa Instituição de Ensino. O ato de ler tem grande importância e deve ser apresentado desde a infância; a leitura contribui na formação, no desenvolvimento de comportamentos e capacidades de perceber e assimilar o universo da escrita, melhorando seu conhecimento.

O despertar pela leitura favorece à criança não só a imaginação, mas também a melhoria da compreensão das possibilidades de composição oral e escrita de textos conforme Aliende e Condemarin (2005). Assim, através do presente projeto busca-se promover o despertar literário aos educandos, promovendo nestes o entendimento que a leitura pode ocorrer em diferentes espaços físicos: seja este, na escola, em casa ou em uma praça.

Promover a prática da leitura envolve o leitor ao acesso ao mundo imaginário que possibilita criar personagens reais com características e personalidades que nascem a partir de nossa imaginação. A leitura é uma atividade extremamente importante para o desenvolvimento educacional dos alunos, pois permite que eles tenham acesso a uma infinidade de informações e conhecimentos sem sequer precisar sair de casa. Além disso, a leitura é capaz de enriquecer o vocabulário do leitor, o que pode torná-lo mais apto a se comunicar de forma clara e eficaz, tanto na escrita quanto na fala (SILVEIRA, 2005).

Com a leitura, o leitor é capaz de se transportar para diferentes mundos e realidades, vivendo experiências únicas e ampliando sua visão de mundo. Isso pode ajudar a desenvolver a empatia e a compaixão, além de estimular o pensamento crítico e a resolução de problemas.

Outro ponto importante é que a leitura pode ser um excelente estímulo para a criatividade e a imaginação. Ao ler livros de diferentes gêneros e estilos, o leitor é capaz de expandir seu repertório cultural e de ter acesso a novas formas de expressão artística conforme Ramos 2005. Desta forma, a leitura é uma atividade fundamental para o crescimento educacional e pessoal dos indivíduos, sendo capaz de proporcionar inúmeros benefícios, como a ampliação do conhecimento, o desenvolvimento da empatia e da criatividade, além da melhora na comunicação e na expressão escrita.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração o alto apego as tecnologias e o distanciamento social decorrente do isolamento domiciliar e por conseguinte o pouco interesse na leitura e na socialização. O Projeto Literando na Praça busca promover a socialização e o contato com a arte, o despertar curioso e imaginário além do gosto pela literatura infantil.

OBJETIVO

- Despertar o prazer da leitura em diferentes espaços físicos, estimulando o conhecimento cognitivo, criativo e imaginário do aluno e oportunizar e ampliar seu conhecimento em relação a si próprio e sua vivência na sociedade, promovendo pensamentos críticos pessoais e culturais.

PÚBLICO ALVO

- Alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

EXECUÇÃO:

- O projeto é desenvolvido no 1º Semestre do ano letivo.

REFERÊNCIAS

ALLIENDE, F.; CONDEMARÍN, M. A leitura: teoria, avaliação e desenvolvimento. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, R. 200 dias de leitura e escrita na escola. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVEIRA, Maria Inez Matoso. Modelos teóricos e estratégias de leitura: suas aplicações no ensino. Maceió :EDUFAL, 2005.



JEIIC

JOGOS ESCOLARES DE INTEGRAÇÃO CÂNDIDO

O projeto Jogos Escolares de Integração da Cândido (JEIC), surgiu a partir da necessidade da conscientização sobre a importância da prática da atividade física para a saúde, integração e o respeito entre os alunos, realizando os jogos internos de integração, buscando um aprendizado diversificado a partir da ludicidade da prática esportiva.

O esporte é essencial para o desenvolvimento integral do aluno e contribui para a formação de um cidadão capaz de interagir plenamente na sociedade. A oferta de esportes para crianças e adolescentes, visa o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas, possibilitando adequado desenvolvimento físico conforme Rose e Dante (2009).

A promoção de propostas que envolvem o esporte no ambiente educacional, promovido a partir de uma integração entre os educandos, permite contribuir para a formação de aspectos afetivos e cognitivos, estimulando os relacionamentos sociais entre os participantes. Estabelecendo a importância da cooperação, da superação e do respeito mútuo.

OBJETIVO GERAL

Promover momentos de integração social e lazer, através de práticas esportivas e de jogos de cooperação.

OBJETIVOS ESPECÍFICO:

- Estimular o educando a vivenciar competição esportivas;
- Desenvolver o espírito de cooperação e socialização entre os estudantes de jogos de cooperação.

PÚBLICO:

- 6° ao 9° ano.

EXECUÇÃO:

O projeto é desenvolvido em três edições por ano letivo, sendo realizado um em cada trimestre.

REFERÊNCIA

DE ROSE JR, Dante; RÉ, Alessandro N. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.



JORNADA DA 

PROJETO

CIÊNCIAS E 

TECNOLOGIA



O projeto de ciências e tecnologia apresenta como proposta tornar o aluno um ator protagonista de forma ativa em seu processo de formação, introduzindo na prática pedagógica pesquisas que envolvam o uso inteligente da ciências e tecnologia, buscando desafios que explorem uma atitude reflexiva, problematizadora e investigativa, do protagonismo, da invenção e da criatividade.

A inovação pedagógica por meio da integração do uso da ciências e tecnologia, explorando o processo de aprendizagem de forma lúdica e efetiva, pode trazer inúmeros benefícios na formação do estudante.

Conforme Azevedo (2008) o ensino de Ciências deve promover a articulação dos saberes no cotidiano escolar, contribuir com a educação e sem perder de vista a necessidade de valorizar o conhecimento científico-tecnológico. A exploração da tecnologia no cotidiano escolar possibilita o desenvolvimento do conhecimento de maneira divertida e interativa, aumentando, assim a motivação dos alunos, para Lima e Moita (2011).

Assim, busca-se através do projeto “jornada de ciências e tecnologia”, fomentar o desenvolvimento e a apresentação de trabalhos práticos, enquanto espaços de interação e cooperação, oportunizando diferentes oportunidades de aprendizagem, conceitos, procedimentos e atitudes aos educandos.

Os temas para os projetos de trabalhos práticos em ciências e tecnologia são livres, podendo surgir de ideias próprias dos alunos, discutidas no contexto disciplinar, curricular ou extracurricular, no contexto escolar e no social. Os projetos podem se apresentar relacionados a uma ou mais disciplinas.

Diante da crescente importância que têm adquirido a Ciência e a Tecnologia para o desenvolvimento da sociedade voltada para a modernidade, tornou-se fundamental a promoção de uma cultura científica que propicie melhores condições para a busca do conhecimento.

A Educação precisa buscar alternativas de ensino que motivem os alunos e desenvolvam a habilidade da autonomia. A promoção de uma cultura científica é fundamental diante da importância da Ciência e Tecnologia para a sociedade moderna que propicie melhores condições para a busca do conhecimento.

OBJETIVO GERAL:

Despertar a curiosidade científica, através de práticas que estimulem no aluno habilidades e atitudes investigadoras.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Desenvolver a criatividade e a investigação nos alunos estimulando a capacidade investigativa;
Promover o desenvolvimento da ciências e tecnologia a partir da exposição de projetos;
Incentivar o planejamento e execução de projetos por estudantes e professores, visando o desenvolvimento da produção científica.

PÚBLICO:

1° ao 5° ano (projetos ciências).

6° ao 9° ano (projetos tecnologias)

EXECUÇÃO:

Segundo semestre escolar

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, R. O. M.; Ensino de ciências e formação de professores: diagnóstico, análise e proposta. Dissertação (Mestrado em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia). Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2008.

LIMA, R, P, O.; MOITA, F. M. G. S. A tecnologia e o ensino de química: jogos digitais como interface metodológica. In: SOUSA, R. P., MOITA, F. M. C. S. C., CARVALHO, A. B. G. Tecnologias digitais na educação. Campina Grande: EDUEPB, 2011.

PROJETO

SEMÁFORO DA ALIMENTAÇÃO

ESCOLA
CÂNDIDO

Por uma
alimentação
saudável e nutritiva
no ambiente escolar.



Os cuidados com a alimentação saudável deve ser um tema de constante debate dentro do espaço escolar. Conforme alguns estudos em nossa literatura uma parcela bem significativa da população brasileira não se alimenta de forma correta, fatores esses que acabam resultando em diferentes prejuízos para a saúde como aumento na obesidade, colesterol, diabetes, desnutrição entre outros.

O acesso à alimentação escolar é garantido aos alunos através da Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. O PNAE é o mais antigo programa do governo brasileiro na área de alimentação escolar e de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Neste sentido, compreendendo a importância dessa temática é que foi criado o Projeto “Semáforo da Alimentação”. Este projeto visa promover ações que exemplificam para os educandos os cuidados que devemos ter sobre uma alimentação saudável e nutritiva. Bem como, identificar como o consumo de alguns alimentos industrializados podem trazer impacto de forma negativa para nossa saúde.

JUSTIFICATIVA

A alimentação é um fator fundamental para o crescimento, desenvolvimento e saúde do ser humano. É essencial que os educandos aprendam a ter hábitos alimentares saudáveis desde cedo para garantir uma alimentação adequada e equilibrada. E a escola, como um espaço de construção e reflexão tem papel importante na inserção do alimentar-se bem, trazendo através de exemplos, rotinas e práticas diferenciadas a cada faixa etária o que os alimentos promovem em nossa vida.

OBJETIVO GERAL:

Compreender sobre a importância de criar hábitos alimentares, visando a promoção da consciência sobre os benefícios que a alimentação saudável e nutrientes trazem para nosso corpo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conscientizar quanto a importância e os benefícios de uma alimentação balanceada e nutriente;
- Identificar quais hábitos alimentares e alimentos são e não são saudáveis;
- Compreender os benefícios que os alimentos integrais promovem para a saúde;

- Promover capacidade interpretativa dos alunos sobre a percepção visual, tátil, olfativa e gustativa ao ter contato com diferentes alimentos.

PÚBLICO:

Alunos dos anos iniciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Cada turma ficará responsável por abordar um determinado assunto relacionado sobre alimentação saudável e os prejuízos do consumo de alimentos industrializados no dia a dia.

METODOLOGIA:

- Trabalho com os livros “O sanduíche da Maricota”, “O Grande Rabanete” para observar legumes e saladas na alimentação, incluindo conceitos matemáticos e de linguagem.
- Culinária divertida: organização de receitas com alimentos pouco usados no dia a dia dos alunos.
- Construção da Pirâmide individual dos alunos (como se alimentam) para comparação com a pirâmide dos alimentos (a ideal).
- Pesquisa de reaproveitamento de alimentos
- Produção de receitas.
- Leitura de rótulos (análise de açúcares, glúten, calorias e carboidratos).
- Construção do corpo com o que como (Eu me alimento com quê?).
- Pesquisa de doenças que resultam da má alimentação (gráfico com a porcentagem de incidência no estado/cidade).
- O tema será abordado de forma lúdica utilizando-se do semáforo.
- Dia da fruta: pesquisa e experimentação

EXECUÇÃO:

- Os alimentos classificados no SEMÁFORO VERMELHO indicam que devemos evitar:
 - Elevado teor de açúcares;
 - Elevado teor de gorduras (lipídios);
 - Excessivo teor de sal;
 - Excesso elevado de corantes e conservantes;
 - Sucos concentrados e refrigerantes;
 - Frituras.
- Os alimentos classificados no SEMÁFORO AMARELO indica que podemos consumir mas devemos ter um cuidado com seu consumo de forma diária:
 - Alimentos com teor de gorduras, em particular nos alimentos de origem animal;
 - Teor de açúcares elevado em alimentos classificados como saudáveis;
 - Teor razoável de sódio.

● Os alimentos classificados no SEMÁFORO VERDE indicam que podemos consumir de forma diária:

- Baixo teor de açúcares;
- Reduzido teor de gorduras (lipídios), sobretudo saturadas
- Elevado teor de fibras (alimentos integrais);
- Reduzido teor de sal;
- Frutas e legumes;
- Iogurte (natural ou aromatizado), leite (sem adição de açúcar);
- Queijo meio/gordo ou magro;
- Água.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Secretaria de Educação à Distância. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE. 4ª ed. Brasília: MEC, FNDE, 2011.

BULLYING CYBERBULLYING BULLYING



PROJETO

NA TRILHA DA PAZ:

O MELHOR CAMINHO CONTRA O BULLYING E CYBERBULLYING



ESCOLA **CÂNDIDO**



JUSTIFICATIVA

No Brasil, há uma legislação específica sobre violência escolar ou bullying: a Lei nº 13.185 de 06 de novembro de 2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). O Art.º 5º descreve como dever de estabelecimentos de ensino, de clubes e de agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying). Em linhas gerais, o bullying é um fenômeno universal, pois acontece em todas as partes do mundo em que existam relações humanas, com preocupações latentes à vida escolar, parte essencial do cotidiano dos jovens.

Atualmente, vivemos tempos difíceis, em que a violência e a agressividade infantojuvenil são crescentes e ameaçam todos nós. Auxiliar e conduzir as novas gerações para a construção futura de uma humanidade mais justa e menos violenta se faz um imperativo em que todos nós deveríamos nos incumbir, pois a falta de conhecimento sobre a existência, o funcionamento e frequência da violência entre estudantes propiciam o aumento no número e na gravidade dos casos (SILVA, 2010).

Diante de tantas barbáries e tragédias ocorridas nas escolas por comportamentos agressivos de alunos, há uma revolta muito grande por parte de todos os segmentos da sociedade. Cientes disso, buscamos desenvolver ações voltadas ao combate do bullying para garantir aos estudantes a segurança necessária, bem como o conhecimento para que possam refletir sobre seus próprios atos, adotando comportamento mais ético e justo com as diferenças interpessoais, assim surgiu o projeto " Na trilha da paz: O melhor caminho contra o Bullying e Cyberbullying".

Os cuidados da escola contra o bullying exigem não só atividades regulares como também profissionais. A forma de pensar dos alunos e da escola precisa ser respeitada e as crianças precisam se sentir confortáveis para expressarem seus medos em relação a outros alunos, de modo a garantir que este projeto seja realmente eficaz. Deste modo, serão discutidas várias medidas socioeducativas voltadas ao tema, desenvolvidas em um efetivo trabalho realizado de maneira interdisciplinar e contextualizada.

Com as mudanças tecnológicas de nossa sociedade, o cyberbullying tornou-se problema de diversas pesquisas há poucas décadas, atrelado à expansão de tecnologias de comunicação e informação, em especial, a internet e suas redes sociais. Assim, a prática do cyberbullying define-se como uma forma de preconceito que ocorre na esfera virtual. Conforme Rocha (2012), a partir desses meios de interação, tem-se permitido e possibilitado uma forma de comunicação que pode provocar e perpetuar atitudes hostis entre os jovens.

Segundo Silva (2010), o cyberbullying é uma nova modalidade de bullying que está preocupando especialistas em todas as áreas, porém há especial atenção de pais e professores devido ao sofrimento, combinado ao efeito multiplicador que possíveis ataques cibernéticos podem gerar às jovens vítimas. Quando a vítima se dá por conta, seu nome e imagem já se encontram expostos na rede mundial, ocasionando possíveis consequências psicológicas para a pessoa, seus amigos e, principalmente, familiares.

Com vistas à necessidade de buscar a promoção do debate sobre os temas abordados neste presente projeto, apresenta-se como objetivo geral implementar ações de discussão, prevenção e combate ao bullying e cyberbullying.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Cumprir a Lei nº 13.185 de 06 de novembro de 2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática;
- Mobilizar a comunidade interna e externa para ações de combate ao bullying escolar;
- Identificar, de forma precoce, casos de bullying;
- Investigar e buscar mudanças de atitudes e hábitos que potencializem a disseminação do bullying;
- Utilizar linguagens oral e escrita na exploração da pesquisa do tema em questão;
- Explorar a curiosidade, exercitar a imaginação e a criatividade nos estudos relacionados;
- Estimular e adotar condutas e atitudes que façam a diferença no convívio social;
- Produzir textos coletivos e individuais relacionados ao tema;
- Promover a CULTURA DA PAZ na Escola e na Comunidade.

EXECUÇÃO:

Após a organização das ações a serem desenvolvidas, conforme o cronograma, a orientadora educacional iniciará o trabalho, de acordo com as seguintes divisões:

- Alunos do primeiro ao quinto ano (1º ao 5º), será apresentado o tema e os esclarecimentos iniciais sobre o assunto com o auxílio do recurso audiovisual (filme: Extraordinário). Durante o momento, sob orientação adequada, as crianças farão suas intervenções, a fim de se apropriarem sobre possíveis prejuízos morais, sociais e psicológicos que a prática nefasta pode gerar a nossas crianças;
- Os alunos produzirão textos, desenhos e apresentarão os trabalhos em forma de exposição nos vários espaços escolares;
- Dinâmicas de grupos para sensibilização ao tema;
- Alunos 6º à 9º ano, será oferecida palestra com o Professor de Direito e advogado Dr. Marcelo Reis, tratando sobre o tema: cyberbullying e suas consequências morais, emocionais e jurídicas.

RECURSOS:

- Filme - “Extraordinário”
- Cartilha “Faça Amigos, Não Pratique Bullying”, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.
- ECA – Estatuto da Criança e do adolescente.
- Palestra no Geraldo Santana, com alunos da área, 6º ao 9º ano, Dr. Marcelo Reis.

AVALIAÇÃO

- A avaliação será realizada através de observações na conduta, comportamento, e atitudes do grupo em geral;
- Espera-se atingir não só a comunidade interna como externa e sociedade em geral, com resultados positivos.

TODOS CONTRA O BULLYING E PELA CULTURA DA PAZ!

REFERÊNCIAS

SILVA, A. B. “Bullying”: mentes perigosas na escola. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

ROCHA, T.B. Cyberbullying: ódio, violência virtual e profissão docente. Brasília: Líber Livro, 2012.